



ARSENAL DO ALFEITE

Relatório de Governo Societário 2023

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 23 de maio de 2024



INDICE

I.	Síntese (Sumário Executivo)	2
II.	Missão, Objetivos e Políticas	3
III.	Estrutura de Capital	9
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	10
V.	Órgãos Sociais e Comissões	12
A.	Modelo de Governo	12
B.	Assembleia Geral	12
C.	Administração e Supervisão	13
D.	Fiscalização – Fiscal Único	19
VI.	Organização Interna	25
A.	Estatutos e Comunicações	25
B.	Controlo interno e Prevenção de riscos	27
C.	Regulamentos e Códigos	33
D.	Deveres especiais de informação	36
E.	Sítio na Internet	39
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	42
VII.	REMUNERAÇÕES	44
A.	Competência para a Determinação	44
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	44
C.	Estrutura das Remunerações	45
D.	Divulgação das Remunerações	45
VIII.	Transações com partes relacionadas e outras	48
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	51
X.	Avaliação do Governo Societário	59
XI.	ANEXOS DO RGS	60

I. Síntese (Sumário Executivo)

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de Bom Governo		Sim	Não
Artigo 43º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis;	x	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022;	x	
Artigo 44º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios;	x	
Artigo 45º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa;	x	
Artigo 46º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023;	x	
Artigo 47º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento;	x	
Artigo 48º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada;	x	
Artigo 49º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental;	x	
Artigo 50º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade;	x	
Artigo 51º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses;	x	
Artigo 52º	Declarou que que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças;	x	
Artigo 53º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica;	x	
Artigo 54º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação).	x	

II. Missão, Objetivos e Políticas

Indicação da Missão e da forma como é prosseguida, assim, como da visão e dos valores que orientam a empresa

Num contexto de transformação que se pretende para a Arsenal do Alfeite, de evolução tecnológica e inovação, argumentos críticos para o sucesso de uma estratégia de viabilização e internacionalização, importa definir de forma objetiva a missão (razão pela qual existimos), a visão (grande objetivo a prazo) e os valores (a conduta) que irão nortear a atuação para os próximos anos.

MISSÃO

A Missão da Arsenal do Alfeite, S.A. consiste em “Garantir a disponibilidade e inovação de meios navais militares complexos”.

Assim, o presente Relatório de Governo Societário, relativo ao ano económico de 2023, reflete a postura adotada por esta empresa do Setor Empresarial do Estado, com vista ao prosseguimento da missão traçada e das suas obrigações de serviço público no contexto mais geral da gestão e do interesse público. Denota-se, no decorrer do ano de 2023, o foco na estabilidade económico-financeira da empresa, na estabilidade do emprego, no reforço de capacidades de reparação e manutenção naval militar estratégicas, na internacionalização do estaleiro e no desenvolvimento de parcerias e alianças geradoras de valor.

Sem perder de vista os objetivos estratégicos, os vetores de ação que nortearam o esforço da empresa, em 2023, centraram-se em torno da consolidação e aprofundamento do alinhamento estratégico com o principal cliente – a Marinha Portuguesa, a par da continuidade do processo de capacitação do estaleiro para reparar os submarinos da Marinha Portuguesa e da internacionalização da empresa.

Sublinha-se, a este nível, que a atividade da empresa em 2023 se caracterizou por um incremento do número de intervenções Eventuais (EV) e uma redução no número de intervenções planeadas, em simultâneo com a grande reparação do navio PHM Ettawfiq, da Marinha Real de Marrocos.

Neste âmbito, destaca-se a conclusão da implementação dos novos sistemas de guerra eletrónica na fragata NRP “D. Francisco de Almeida”, a continuação da docagem com revisão do submarino NRP “Tridente”, no qual a Arsenal do Alfeite, S.A. assume a posição de *Prime Contractor* e a intervenção no navio NRP “Douro” e no hidrográfico NRP “Gago Coutinho”, entre outros.

Não será ainda despidendo relembrar que o prosseguimento da missão, no que se refere ao desenvolvimento da empresa, tem estado novamente condicionado pela sua natureza de Empresa Pública Reclassificada (EPR) e pelos baixos níveis de investimento interno. De se salientar igualmente a este respeito, as dificuldades acrescidas sentidas pela Arsenal do Alfeite, S.A. em virtude da necessidade premente de se iniciar a reparação e modernização das infraestruturas portuárias, tendo em vista prover o estaleiro com meios de alagem adequados às necessidades e tipologias dos navios da Marinha Portuguesa.

A par da missão da empresa acima enunciada, foi ainda determinada a seguinte visão e os valores que orientam a Arsenal do Alfeite, S.A.:

VISÃO

A Visão para a Arsenal do Alfeite, S.A. é “Ser um parceiro de eleição na manutenção e transformação de meios navais militares e um agente proativo de inovação e dinamização do respetivo ecossistema e um *player* relevante a nível europeu e mundial”.

Transformar a Arsenal num estaleiro eficiente e inovador, reconhecido como parceiro de confiança, sendo a principal referência nacional na sustentação integrada ao longo do ciclo de vida de plataformas navais e sistemas de armas.

VALORES

Rigor | Confiança | Inovação | Foco no Cliente | Competência | Responsabilidade

Rigor: Cumprir as funções e realizar as tarefas de forma exigente;

Confiança: Ser um parceiro íntegro e responsável, que garante no dia-a-dia os compromissos assumidos;

Inovação: Explorar continuamente novas ideias, processos e soluções. Criar futuro;

Confidencialidade: Reserva e discrição em relação a factos e a informações recebidas no exercício de funções;

Competência: Garantir a qualificação contínua de todos os colaboradores, desenvolvendo competências para diferentes e desafiadores desempenhos das atividades com qualidade e em segurança;

Orientação para o Cliente: Trabalhar proativamente a satisfação dos interesses e das necessidades dos clientes, através da prestação de serviços de valor acrescentado, suportados por soluções flexíveis, inovadoras e tecnologicamente avançadas;

Responsabilidade: Atuar ao nível económico, social e ambiental, envolvendo os seus colaboradores em ações de voluntariado e Responsabilidade Social sempre que possível, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Esta ambição leva a conceber no futuro um Alfeite com características muito distintas daquelas que hoje encontramos.

• Cultura Empresarial e Centrada no Cliente

Servir o Mercado e Clientes, especialmente a Marinha Portuguesa, entregando soluções globais adaptadas às suas necessidades de forma inovadora, proativa e de valor acrescentado. Ser um parceiro de confiança na gestão do ciclo de vida dos ativos, assumindo uma parceria *win/win* (serviço de valor acrescentado e sustentável economicamente). Ser uma empresa exportadora de serviços de elevado valor acrescentado, nomeadamente nas áreas de manutenção, atualização tecnológica e reconversão de meios navais para o setor da defesa.

• Excelência Operacional

Dispor de uma operação eficiente suportada nas melhores práticas industriais (indústria 4.0) de organização do trabalho, gestão de programa, integração de competências e soluções técnicas e tecnológicas, infraestruturas e equipamentos de referência, medição de performance e sustentabilidade (financeira, ambiental e energética, e social).

- **Ecosistema Digital**

Dispor de competências e know-how de referência, tecnologia de ponta, digitalização de processos e sistemas para ser um elemento ativo de um ecossistema digital, mais amplo, que reúna todos os *stakeholders* relevantes da cadeia de valor da manutenção naval: Clientes, Fabricantes, Empresas, polos de investigação e inovação.

- **Centro de Competências Navais**

Constituir-se como um centro de competências navais em parceria com fabricantes de referência para servir o mercado nacional (Marinha portuguesa) e internacional (outras Marinhas com necessidades nos produtos/serviços aqui disponibilizados). Criar uma dinâmica evolutiva na criação de novas competências e desenvolvimento de soluções tecnológicas de referência.

- **Promotor de Inovação para a Economia da Defesa**

Criar um ecossistema de inovação para a industrial da defesa disponibilizando-se como angariador de projetos e laboratório de testes para as start-ups com projetos de interesse para a Economia de Defesa.

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

As políticas da empresa, decorrentes da visão, da missão e do contexto de valores por que se rege, têm estado orientadas para a sustentação das competências e do conhecimento residentes, elementos absolutamente necessários para a projetar e desenvolver novas capacidades. Nesta medida, a empresa tem procurado não só renovar e requalificar os seus recursos humanos, sem perder de vista a necessidade do aumento gradual e sustentado do número de trabalhadores, mas também adquirir novas capacidades, de que se destaca a submarina.

Embora o quadro traçado dos objetivos de natureza estratégica e operacional seja tipicamente ambicioso, a empresa tem vindo a encetar esforços no sentido de compatibilizar as exigências de modernização, competitividade e produtividade com a realidade incontornável de infraestruturas envelhecidas, com necessidade de adequação ambiental e industrial àquelas que são as melhores práticas e de processos organizativos e laborais a necessitar de modernização e que condicionam uma solução desenvolvimentista de futuro.

Nesta medida, e sem perder de vista a visão e os objetivos de longo prazo estabelecidos, a empresa tem procurado assegurar um ambiente interno saudável tendente a promover a motivação e o envolvimento de todos os trabalhadores em soluções que a tornem mais eficiente e que, por consequência, permita melhores resultados.

OBJETIVOS

Considerando o contexto nacional e internacional de reforço e compromisso para com a indústria de defesa, considera-se fundamental alterar o rumo da Arsenal do Alfeite, S.A, permitindo que a empresa possa ser sustentável nas suas três dimensões: económica, social e ambiental.

Para tal, é essencial garantir o cumprimento do seu desígnio principal de suporte à Marinha Portuguesa na evolução e manutenção da sua esquadra, conciliando, posteriormente, o desenvolvimento da sua atividade, de

modo a afirmar a sua posição enquanto referência de relevo para a internacionalização da economia de defesa e do cluster da construção e reparação naval.

Assim, e traçado o rumo que se pretende trilhar, identifica-se, desde já, a necessidade de dotar a Arsenal do Alfeite, S.A. com capacidades técnicas e tecnológicas de última geração que assegurem a sua permanente atualização no suporte do cumprimento das missões de soberania e de interesse público da Marinha.

Não menos relevante é o investimento na formação dos recursos humanos, enquanto real valor existente na empresa, e que representa um dos pilares estruturantes da estratégia empresarial. A sustentabilidade da empresa passa por deter recursos humanos qualificados e capazes, que desde sempre tem constituído um dos fatores diferenciadores relativamente aos demais estaleiros navais nacionais, e que só encontra paralelo em alguns estaleiros internacionais.

Objetivos e Resultados definidos pelo Acionista para cada ano e triénio e respetivo grau de cumprimento

A Arsenal do Alfeite, S.A., cumpriu as orientações emanadas pela acionista, nomeadamente em sede da Assembleia Geral de 31 de agosto de 2023 (com ata avulsa de 31 de julho) relativamente à aplicação de resultados, e por via das Deliberações Unânicas por Escrito datadas de 6 de janeiro e 28 de setembro de 2023.

A acionista, para além do acima referido e dos objetivos gerais de boa gestão, sempre presentes na administração de uma empresa de capitais públicos, não enunciou para o triénio, quaisquer outros objetivos específicos.

Por seu turno, o Ministério da Defesa Nacional, sob cuja tutela setorial se encontra o Acionista e esta empresa, estabeleceu durante o ano de 2016 orientações que nortearam a atuação do Conselho de Administração da empresa e que ainda se refletem nas linhas de ação seguidas em 2023.

Releva-se, para além da gestão corrente e do cumprimento dos compromissos de serviço público para assegurar a operacionalidade da Marinha Portuguesa (estabelecidos no Contrato de Concessão entre o Estado Português e esta empresa e refletidos no Acordo Tripartido entre as partes do contrato e a Marinha Portuguesa), as principais iniciativas da empresa no sentido de se capacitar para reparar e manter submarinos, numa clara aposta no futuro da empresa.

Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade

Tendo em consideração o expandido ao longo deste capítulo, é possível e desejável enunciar de forma sistematizada os fatores críticos de sucesso que condicionam os resultados da empresa. Todavia, tais fatores devem ser vistos numa perspetiva de empresa do setor empresarial do Estado que presta um serviço concessionado de reconhecido interesse público em apoio a funções soberanas do Estado português. Nessa medida, a empresa está obrigada a dar preferência aos serviços de construção, manutenção e reparação militares solicitados pela Marinha Portuguesa e ainda a manter uma panóplia de competências e de capacidades na esfera dos meios militares independentemente do nível de encomendas colocado. Identificam-se, pois, os seguintes fatores críticos de sucesso:

- ❖ Proceder à atualização do preço de venda dos serviços à Marinha Portuguesa com base na inflação esperada;
- ❖ Nível de internacionalização da empresa;
- ❖ Nível de contratação de serviços por parte da Marinha Portuguesa;
- ❖ Nível de planeamento da manutenção e de integração do apoio logístico da Marinha Portuguesa;

- ❖ Nível de planeamento e de organização da produção da empresa;
- ❖ Nível de qualificação e renovação dos recursos humanos da empresa;
- ❖ Nível de requalificação do espaço e de modernização das infraestruturas da empresa;
- ❖ Nível dos custos de operação, fixos e de contexto, decorrentes da legislação ambiental e de segurança e higiene no trabalho;
- ❖ Nível de diversificação da utilização do espaço e infraestruturas da empresa.

Síntese das orientações ministeriais e nível de cumprimento

Durante o ano de 2023, a empresa exerceu a sua atividade no estrito cumprimento do quadro regulamentar em que está inserida.

No que se refere ao Ministério da Defesa Nacional e das respetivas orientações, manteve completa disponibilidade para prestar à Marinha Portuguesa de forma preferencial todos os serviços de reparação e manutenção naval militar a que está obrigada contratualmente, tendo-o feito de modo a induzir neste cliente um bom grau de satisfação. Paralelamente, também por orientação ministerial, deu continuidade ao processo de capacitação para proceder a grandes revisões dos submarinos da Marinha Portuguesa, bem como manteve as relações com a Marinha Real de Marrocos, assegurando a continuidade da reparação dos seus navios, tendo este processo culminado com a chegada de um navio da Marinha Real de Marrocos no decorrer do ano de 2021, cuja continuidade se verificou em 2023.

De se registar em 2023, a continuação do desenvolvimento do projeto Academia do Arsenal, o qual decorre da assinatura, em 2021, de um Protocolo de Cooperação para a sua criação, em parceria com o acionista único, o Consórcio das escolas de Engenharia e Associação das Indústrias Navais.

Pretende-se, com a Academia do Arsenal, constituir uma plataforma que permita garantir uma participação continuada no desenvolvimento tecnológico e científico e a qualificação e valorização dos recursos humanos do cluster naval, mediante reforço e consolidação dos seus conhecimentos e competências, bem como a abertura de oportunidades formativas e profissionais aos alunos e escolas que integram o CEE.

Assim, este protocolo vem responder ao plano estratégico para o Arsenal do Alfeite na medida em que permitirá assegurar a formação, a motivação e disponibilização de jovens engenheiros para o desenvolvimento de trabalhos de inovação e eficiência operativa, assim como a criação de elementos de elevada qualificação tecnológica para integrar os projetos de modernização e manutenção a desenvolver com vista a criar um cluster naval, tendo em vista o reforço e a consolidação de conhecimentos e competências técnico-científicas dos profissionais do cluster naval, sem prejuízo de poderem decorrer formações de outro tipo no contexto da Academia Arsenal.

O Centro de Inovação e Experimentação inovAA, parte integrante da Academia, tem uma vertente dedicada à inovação, à experimentação e promoção da modernização, à transformação digital do sector e à integração de tecnologias 4.0.

Regista-se, no ano de 2023, o desenvolvimento do processo de elaboração da candidatura para efeitos de obtenção da certificação DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho) como entidade formadora, em três áreas de educação e formação (521 – Metalurgia e Metalomecânica, 523 Eletrónica e Automação e 529 - Engenharia e técnica afins), sendo que à data da redação do presente relatório, regista-se o deferimento da certificação, pelo que a Academia do Arsenal é uma entidade certificada pela DGERT.

No que se refere ao Ministério das Finanças e das respetivas orientações, o exercício de 2023 foi objeto de um escrupuloso controlo orçamental. Não obstante a despesa efetiva ter ficado abaixo do valor orçamentado, verifica-se que a receita efetiva ficou aquém dos valores orçamentados, o que originou um saldo orçamental negativo.

Genericamente, é de referir o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que dispõe em diversos artigos sobre as medidas a tomar pelas empresas públicas, bem como o Orçamento do Estado para 2023, além do respetivo diploma de execução orçamental.

III. Estrutura de Capital

Divulgação da estrutura de capital

O capital social da Arsenal do Alfeite, S.A., é de 32.400.000€ (trinta e dois milhões e quatrocentos mil euros), integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 6.480.000 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil) ações, de valor nominal de 5€ (cinco euros), conforme determinado nos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro.

No que respeita à sua titularidade, e fruto da liquidação da então acionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A. em 31 de dezembro de 2019, foi a titularidade das ações transferida para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, tendo sido posteriormente transmitida a totalidade das ações à atual acionista – IdD – Portugal Defence, S.A., em 29 de junho de 2020.

Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não existem, nos estatutos da sociedade, limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações, regendo-se esta matéria pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, (que estabelece que as ações podem ser transmitidas para sociedades gestoras de participações sociais cujas ações sejam exclusivamente detidas pelo Estado) pela legislação comercial, bem como pelo definido no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), na sua redação vigente, que, genericamente, exige estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação pretendida, parecer da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa.

Acordos parassociais

Não se tem conhecimento da existência de acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

Identificação das participações sociais detidas pela empresa

Não existem por parte da empresa, nem por parte dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações, diretas ou indiretas, noutras entidades.

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional

Não existem por parte da empresa, nem por parte dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações noutras entidades, nem se registaram quaisquer aquisições ou alienações de participações sociais.

Em 2023, a Arsenal do Alfeite, S.A., era associada da RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal.

Tem, além disso, representantes, através da Divisão de Laboratórios e de Controlo da Qualidade, nas seguintes:

- ❖ Comissões de Normalização:
 - Ensaios Não Destrutivos (CT138) - Presidente
 - Soldadura (CT19)
 - Metais não ferrosos e suas ligas (CT34)
 - Metrologia Linear e Angular (CT168)
 - Tintas, Vernizes e Revestimentos por Pintura (CT3)
 - Acústica, Vibrações e Choques (CT-28; SC4 e SC3)
- ❖ Comissões Técnicas / Grupos de Trabalho da RELACRE – Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal:
 - Certificação de Técnicos em Ensaios Não Destrutivos (CTC END)
 - Fórum Setorial de Ensaios Não Destrutivos (FSEND)
 - Metrologia - Dimensional (CTR 04/GT8)
 - Metrologia – Elétrica (CTR 04/GT2)

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são titulares de quaisquer ações ou obrigações desta sociedade, nem adquiriram, oneraram ou cessaram a titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da mesma sociedade e de sociedades com as quais esta esteja em relação de domínio ou de grupo.

O mesmo se diga de seus cônjuges não separados judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens, ou de seus descendentes de menor idade, ou de pessoas terceiras em cujo nome por sua conta ou dos referidos cônjuges e filhos ou do caso previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do n.º 5 do seu artigo 447.º.

Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Não existiram relações comerciais entre os titulares de participações (designadamente a IdD – Portugal Defence, S.A.) e a Arsenal do Alfeite, S.A., em 2023.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, assegurando a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (conforme preconizado no n.º 1 do artigo 30º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), dispondo, designadamente, de um Conselho de Administração e de um Fiscal Único, além da Assembleia Geral.

Nos termos do artigo 16º dos Estatutos, ao Conselho de Administração compete:

- ❖ Gerir as atividades da sociedade, segundo critérios de eficiência, bom governo societário, sustentabilidade, ética e respeito pelas leis;
- ❖ Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social, que não caibam na competência de outro órgão social;
- ❖ Aprovar todos os documentos de prestação de contas a submeter à Assembleia Geral;
- ❖ Aprovar o plano de atividades, o orçamento e o plano de investimentos, anuais e plurianuais, e as respetivas coberturas financeiras, bem como acompanhar a sua execução;
- ❖ Propor à Assembleia Geral a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais, bem como obrigações e outros títulos semelhantes;
- ❖ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e acompanhar ações e confessar, desistir, transigir e aceitar compromissos arbitrais;
- ❖ Exercer as demais competências que lhe cabem por lei.

B. Assembleia Geral

Como referido, a sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, dispondo, designadamente, de uma Assembleia Geral.

No que respeita às competências da Assembleia Geral, e atendendo ao disposto no artigo 13º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., verifica-se que compete especialmente à Assembleia Geral:

- ❖ Eleger os órgãos sociais;
- ❖ Apreciar e deliberar sobre todos os documentos de prestação de contas e demonstrações financeiras;
- ❖ Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- ❖ Deliberar sobre quaisquer alterações aos Estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade;
- ❖ Deliberar sobre aumentos de capital;
- ❖ Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais, bem como de obrigações ou outros títulos semelhantes;
- ❖ Deliberar sobre a remuneração dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos;

- ❖ Autorizar o Conselho de Administração a realizar investimentos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado;
- ❖ Autorizar a emissão de obrigações pela sociedade;
- ❖ Deliberar sobre qualquer assunto para o qual tenha sido convocada ou cuja competência resulte da lei ou do contrato social.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, indicados na tabela que se segue, os quais foram nomeados em sede das Assembleias Gerais Anuais de 29 de junho de 2020 e 12 de agosto de 2021, mantiveram-se em extensão de mandato até 31.08.2023, data em que foram reconduzidos para o mandato 2023-2025:

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
12.08.2021 – 31.12.2022	Presidente	Pedro Leitão Pais de Vasconcelos	AG	12.08.2021 e
31.08.2023 – 31.12.2025				31.08.2023
29.06.2020 – 31.12.2022	Secretário	Rodolfo Augusto Felgueiras Parente	AG	29.06.2020 e
31.08.2023 – 31.12.2025				31.08.2023

Deliberações Acionistas

Não existe imposição estatutária que exija, para além das legalmente previstas, maioria qualificada para a tomada de deliberações acionistas.

No decorrer do exercício de 2018, regista-se a tomada de uma deliberação em sede de Assembleia Geral, tomada nos termos do n.º 3 do artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais, com vista à alteração dos estatutos da empresa de modo a permitir a constituição, aquisição ou participação no capital de sociedades cujo objeto esteja, direta ou indiretamente, relacionado com o objeto da Arsenal do Alfeite, S.A., nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado (Assembleia Geral de 13.07.2018).

De se enfatizar que a alteração estatutária foi objeto do competente registo, constando a ampliação do objeto da sociedade na Certidão Permanente da empresa.

C. Administração e Supervisão

Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral. Em caso de demissão ou ausência definitiva de um administrador, o Conselho de Administração pode promover a sua substituição por cooptação, sujeita a ratificação da Assembleia Geral (artigo 14.º n.º 3 dos Estatutos).

Número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária dos mandatos dos membros do Conselho de Administração

No que respeita ao Conselho de Administração, e de acordo com o preconizado no artigo 14º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., é este órgão social composto por três a cinco membros, sendo um Presidente e os restantes vogais, com mandatos de três anos.

Caracterização da composição

Decorrente da Assembleia Geral de 29 de junho de 2020, Deliberação Unânime por Escrito de 15 de fevereiro de 2021 e Assembleia Geral de 12 de agosto de 2021, o Presidente do Conselho e a Vogal Elsa Cristina Baia Marino mantiveram-se em extensão de mandato até 31 de agosto de 2023, data em que foram reconduzidos para o mandato 2023-2025, aguardando-se, à data da elaboração do presente relatório, a nomeação do terceiro membro do Conselho de Administração.

No que respeita à Vogal Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida, regista-se o exercício de funções até 31 de março de 2023, no âmbito do mandato 2020-2022, tendo a mesmo renunciado ao cargo em virtude da sua indigitação como Vogal do Conselho de Administração na IdD – Portugal Defence, S.A.

Mandato Início/Fim	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Empresa pagadora	(O/D)
18.01.2021 a 31.12.2022 e 31.08.2023 a 31.12.2025	Presidente	José Luís Serra Rodrigues	DUE	15.02.2021	Arsenal do Alfeite, S.A.	D
12.08.2021 a 31.12.2022 e 31.08.2023 a 31.12.2025	Vogal	Elsa Cristina Baia Marino	AG	12.08.2021	Arsenal do Alfeite, S.A.	D
29.06.2020 a 31.03.2023*	Vogal	Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida	AG	29.06.2020	Arsenal do Alfeite, S.A.	O

* Término de funções por renúncia ao cargo, conforme acima mencionado.

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração são membros executivos, não existindo membros não executivos.

Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração:

José Luís Serra Rodrigues

Habilitações Académicas

- ❖ Licenciatura em Economia pela Universidade de Évora.

Experiência Profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. - desde 29 de junho de 2020 até ao presente;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Empordef Engenharia Naval, S.A., desde 3 de setembro de 2014;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração dos ENVC - Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.;
- ❖ Presidente do Conselho de Administração da Interminho – Sociedade Gestora de Parques Empresariais;
- ❖ Presidente da Câmara Municipal de Valença;
- ❖ Presidente da Assembleia Geral das Águas do Minho e Lima, S.A.;
- ❖ Presidente da Assembleia Geral do Minhocom – Gestão de Infraestruturas de telecomunicações, EIM.

Formação profissional complementar

- ❖ Membro da Ordem dos Economistas, com cédula profissional n.º 6912;
- ❖ Inscrito no colégio da Especialidade de Economia e Gestão Empresariais.

Elsa Cristina Baia Marino

Habilitações Académicas

- ❖ Licenciatura em Engenharia de Produção Industrial pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL

Experiência Profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. - desde agosto de 2021 até ao presente;
- ❖ Coordenadora Qualidade, Ambiente e Segurança da idD Portugal Defence – outubro de 2020 a julho 2021;
- ❖ Gestora da Qualidade da Empordef Tecnologias de Informação S.A. – dezembro 2005 a julho de 2021;
- ❖ Adjunta Direção Área da Logística e Qualidade na Izasa Portugal – 1999 a 2005;
- ❖ Assessora de Planeamento e Controlo de Qualidade – 1996 a 1999.

Formação profissional complementar

- ❖ (2021) Pós-graduação em Gestão Aplicada – Nova SBE Executive Education
- ❖ (2016) Qualificação de Gestor da Qualidade – SGS Portugal;
- ❖ (2004) Pós-graduação em Logística e Distribuição – Instituto Superior de Gestão.

Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida

Habilitações Académicas

- ❖ Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, 1989, Instituto Superior Técnico, Lisboa;

Experiência Profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. desde 29 de junho de 2020;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração da IdD – Portugal Defence, S.A. desde 29 de junho de 2020;
- ❖ Vogal da Comissão Liquidatária da Empordef, SGPS (a empresa está encerrada);
- ❖ Vogal do Conselho de Administração ETI, S.A. desde 10 de maio de 2019;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Naval Rocha, S.A. de 11 de outubro 2017 a 29 de junho de 2020;
- ❖ Entre 2006 e 2019, Assessora Financeira na Empordef, SGPS (a empresa está encerrada);
- ❖ Entre 2006 e 2019, Consultora Financeira na Associação das Indústrias Marítimas;
- ❖ Entre 2007 e 2016, Consultora Financeira da Naval Rocha, S.A.;
- ❖ Entre 2005 e 2007, Assessora Financeira nos Estaleiros Navais de Viana de Castelo em Lisboa;
- ❖ Entre 2000 e 2006, Responsável Financeira na Associação das Indústrias Marítimas;
- ❖ Entre 1990 e 2004, Técnica Financeira nos Estaleiros Navais de Viana de Castelo em Lisboa

Formação profissional complementar

- ❖ 2020 – A figura e as Funções do Gestor do Contrato: abordagem jurídica e apresentação de um caso concreto, no Instituto de Gestão e Administração Pública no Porto.
- ❖ 2009 – Sistema de Normalização Contabilística na KPMG.
- ❖ 2005 – Avaliação de Desempenho e Gestão Motivacional na PLACE.

Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

No exercício, os membros do Conselho de Administração não detinham nem detêm quaisquer participações patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A., nem mantinham nem mantêm quaisquer relações com os seus

fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Cada membro do Conselho de Administração apresentou, aquando do início de funções, uma declaração, negativa, relativa a eventuais participações patrimoniais que detivessem na empresa, assim como quaisquer relações que mantivessem com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, que se encontram em anexo ao presente relatório.

Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas

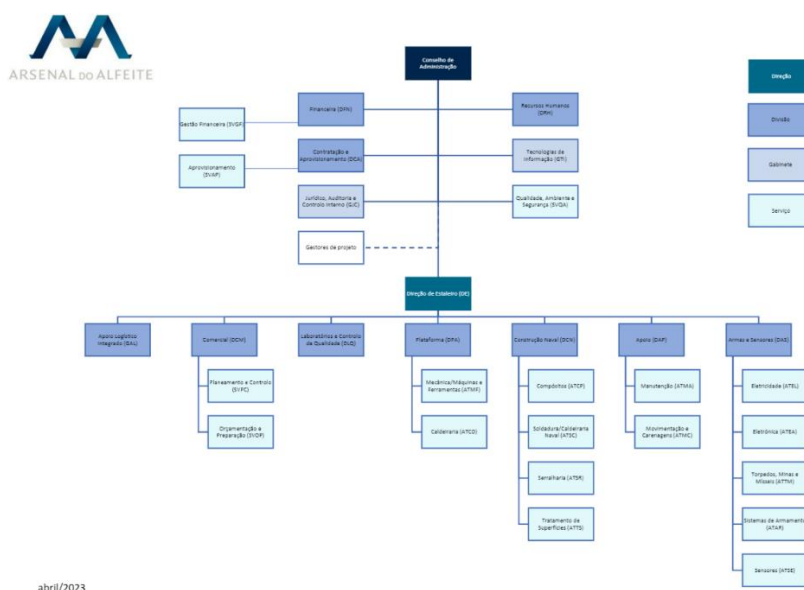
Não existiram nem existem, no presente exercício, relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com o acionista único.

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade

A Arsenal do Alfeite, S.A., apresenta um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, respeitando, assim, o disposto no n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE, como demonstrado de seguida.

Nos termos do artigo 8º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., publicados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, a sociedade dispõe de órgãos sociais (Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único), encontrando-se as respetivas competências definidas na lei, bem como, nos Estatutos da sociedade, os quais, desde a sua aprovação e publicação em fevereiro de 2009, apenas sofreram alterações tendentes à ampliação do objeto da empresa como atrás mencionado.

O organograma em vigor à data de 31 de dezembro de 2023 é o seguinte:



abril/2023

No que se refere às autorizações de despesa, cabe à Assembleia Geral autorizar o Conselho de Administração a realizar investimentos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado, tendo ainda sido delegada, no administrador José Luís Serra Rodrigues, a competência para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido (conforme deliberação da Assembleia Geral de 29 de junho de 2020).

De se referir que não se registaram, em 2023, quaisquer despesas que carecessem das autorizações mencionadas no parágrafo anterior.

Por fim, e no que respeita à repartição de responsabilidades, por áreas, no seio do Conselho de Administração, encontravam-se vigentes, a 31 de dezembro de 2023, os seguintes pelouros:

- ❖ Presidente do Conselho: Direção de Estaleiro, Divisão Financeira e tutela dupla com a Vogal Elsa Marino no que respeita à Divisão de Contratação e Aprovisionamento;
- ❖ Vogal Elsa Marino: Divisão de Recursos Humanos, Gabinete Jurídico, Auditoria e Controlo Interno, Serviço de Qualidade, Ambiente e Segurança, Gabinete de Tecnologias de Informação e tutela dupla com o Presidente no que respeita à Divisão de Contratação e Aprovisionamento.

Funcionamento do Conselho de Administração

Número de reuniões e assiduidade

De acordo com os Estatutos da empresa, o Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por mês e reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo respetivo Presidente por sua iniciativa ou a pedido formulado por escrito de, pelo menos, dois Administradores (artigo 15.º n.º 1).

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos Administradores presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate (artigo 15.º n.º 4).

No que respeita ao número de reuniões realizadas em 2023, o Conselho de Administração reuniu e deliberou 12 vezes, constando todas as deliberações das respetivas atas.

De se referir que o grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas é de 100%.

Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades

No que se refere à acumulação de funções por parte dos membros do Conselho de Administração, registou-se, no ano de 2023, a seguinte, a qual resultou da nomeação efetuada em sede de Assembleia Geral datada de 27 de abril de 2023:

Membro do CA	Acumulação de funções		
	Empresa	Função	Regime
José Luis Serra Rodrigues	Navalrocha – Sociedade de Construção e Reparação Navais, S.A.	Presidente do Conselho de Administração* (Não Executivo)	Público

* Término das funções em 30.11.2023 por renúncia ao cargo

Refira-se que as funções acima descritas não foram remuneradas de qualquer forma.

Avaliação de desempenho dos administradores

A avaliação do desempenho dos administradores executivos é efetuada pela acionista em sede de Assembleia Geral anual, na qual se evidencia o desempenho dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, não existindo critérios pré-determinados para essa avaliação.

Comissões existentes no órgão de administração

Não existem comissões no órgão de administração.

D. Fiscalização – Fiscal Único

Identificação e composição do órgão de fiscalização

Em virtude da estrutura societária adotada, preconiza o artigo 19º dos Estatutos da empresa que a fiscalização da atividade societária compete a um Fiscal Único, o qual deve ser um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleitos pela Assembleia Geral por um mandato de três anos.

Em termos estatutários, as competências, poderes e deveres do fiscal único são os que se encontram estabelecidos na lei e nos Estatutos, isto é, designadamente, as competências previstas nos artigos 420º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais (artigos 19º e 20º dos Estatutos).

Assim, foi novamente nomeado para o mandato 2023-2025, em sede da Assembleia Geral Anual de 31 de agosto de 2023, como Fiscal Único efetivo, a João Cipriano & Associado, SROC, Lda., e suplente, Andreia Sofia Sena Barreira, tendo-se os mesmos mantido em extensão de mandato até essa mesma data.

Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à empresa

Os Revisores Oficiais de Contas designados para o exercício da revisão legal das contas são, segundo estipula o n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ROC), aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, inamovíveis antes de terminado o mandato ou na falta de indicação deste ou de disposição contratual por períodos de quatro anos, salvo com o seu expreso acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades.

Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos segundo estipula o n.º 2 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. No entanto, a Arsenal do Alfeite, S.A., não é, nesta definição, uma entidade de interesse público pois apesar de ser empresa pública não apresenta, durante dois anos consecutivos, um volume de negócios superior a 50.000.000€, ou um ativo líquido total superior a 300.000.000€, nos termos do artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é a Assembleia Geral, que o faz com periodicidade anual, nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório

O atual Fiscal Único da Arsenal do Alfeite, S.A., e suplente, iniciaram funções a 29 de junho de 2020 pelo que se encontram, presentemente, e fruto da recondução formalizada em sede da Assembleia Geral de 31.08.2023, no primeiro ano do segundo mandato.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na Arsenal do Alfeite, S.A.
		Nome	N.º de Inscrição na OROC	N.º de Registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
29/06/2020 a 31/12/2022 e 31/08/2023 a 31/12/2025	Fiscal Único	João Cipriano & Associado, SROC, Lda.	119	20161438	AG	29.06.2020 e 31/08/2023	S	4	4
	Representada por:	João Amaro Santos Cipriano	R.O.C n.º 631	20160277					
29/06/2020 a 31/12/2022 e 31/08/2023 a 31/12/2025	Suplente	Andreia Sofia Sena Barreira	R.O.C n.º 1739	20161349	AG	29.06.2020 e 31/08/2023		4	4

Remuneração relativa ao ano a que se refere o presente relatório

Nome	Remuneração Anual 2022 (€)				
	Bruta	Redução (LOE)	Reversão Remuneratória	Honorários e adicionais	Valor Final
João Cipriano & Associado, SROC, Lda.	18.000,00€	1.800,00€	-	16.200,00€	16.200,00€

Outros serviços prestados pela SROC à entidade

Não se regista neste âmbito qualquer valor pago em 2023.

Elementos curriculares de cada um dos membros do Órgão de Fiscalização:

João Amaro Santos Cipriano

Habilitações Académicas

- ❖ Revisor Oficial de Contas desde 1989;
- ❖ Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, com média final de 14 valores, pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa desde 1981;
- ❖ Master em Auditoria Contabilística, Económica e Financeira, com média final de 16 valores, PELA UAL - Universidade Autónoma da Lisboa desde 2000.

Enquadramento Organizacional

- ❖ Sócio-gerente da João Cipriano & Associado, SROC, Lda., desde abril de 1998.

Experiência Profissional

- ❖ Desde abril de 1998 - Revisor Oficial de Contas - João Cipriano & Associado, SROC, Lda. - Sócio gerente. Exercício de funções e atividades próprias dos Revisores Oficiais de Contas, ou previstas no respetivo Estatuto, designadamente: Revisão Legal de Contas, em sociedades comerciais, anónimas ou por quotas, bem como em institutos e empresas públicas, como ROC, Fiscal Único, ou integrando órgãos estatutários de fiscalização; auditorias a investimentos cofinanciados por fundos públicos nacionais e comunitários; auditorias financeiras públicas e privadas de natureza voluntária/contratual; pareceres sobre projetos de transformação, cisão e fusão de empresas; pareceres de avaliação de entradas de capital em espécie; avaliações de sistemas de controlo interno; apoio a sócios no exercício do direito de informação; avaliações de empresas e negócios; Due diligence; peritagens. As funções de revisão legal de contas e/ou auditoria financeira, exerceram-se em entidades dos seguintes sectores: Alimentação e Bebidas, Ambiente (Água e Resíduos), "Handling", Autarquias Locais, Crédito Agrícola, Comércio Automóvel, Comércio Grossista de Bens de Equipamento, Comércio Grossista e Retalhista de Bens de Consumo, Construção Civil e Obras Públicas, Cooperativas de Habitação, Energia Eólica, Extração e Transformação de Mármore e Granitos, Federações Desportivas, Gestão de Participações Sociais, Hospitais Públicos, Hotelaria, Habitação e Reabilitação Urbana, Imobiliário (Empresarial e Habitacional), Indústria de Calçado, Indústria de Defesa (Eletrónica, Comunicações, Desmilitarização, Indústria Naval e Tecnologias de Informação), Indústria Farmacêutica, Indústria Gráfica, Indústria Metalúrgica, Indústria Química, Indústria Siderúrgica, Institutos e Entidades Empresariais Públicas do Ministério da Saúde, Sistemas de Informação, Sistemas de Comunicação, Pecuária, Portos e Lotas, Rádio e Televisão, Renting, Serviços de Contabilidade e Consultadoria Financeira, Serviços de Formação, Serviços Financeiros de Gestão de Patrimónios, Serviços de Limpeza, Serviços de Manutenção, Turismo. É, igualmente, responsável pela gestão administrativa e financeira da Sociedade;

- ❖ Desde março de 1989 até março de 1998 - Revisor Oficial de Contas em acumulação de funções. Em acumulação com as funções exercidas na Inspeção-geral de Finanças (IGF) e sob autorização expressa do Ministro das Finanças, exercício de funções de Revisor Oficial de Contas estatutário, em mandatos específicos, em entidades públicas do sector portuário (Administração do Porto de Lisboa), sector vitivinícola (Instituto da Vinha e do Vinho) e numa empresa privada de restauração coletiva;
- ❖ Desde 1998 - Colaboração com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). Membro da Comissão de Estágio (de 1998 a 2002). Vogal do Conselho Diretivo da Ordem (de 2003 a 2005). Presidente da Comissão de Estágio da Ordem (desde 2003 até 2020). Vice-Presidente da Comissão de Inscrição (de 2018 a 2020);
- ❖ De junho de 2005 a fevereiro de 2012 - Membro da Comissão de Normalização Contabilística. Vogal da Comissão Executiva e membro do Conselho Geral, em representação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Elaboração de normas contabilísticas para publicação pelo Governo e emissão de pareceres especializados sobre contabilidade. Participou-se na elaboração do Sistema de Normalização Contabilística – Geral, Sistema de Normalização Contabilística para Pequenas Entidades, Sistema de Normalização Contabilística para Micro Entidades, Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor não Lucrativo. Em representação da Comissão de Normalização Contabilística, integrou-se em 2007 o Grupo de Trabalho que, sob égide do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, preparou as propostas de alteração ao Código do IRC, por força da adoção das Normas Internacionais de Contabilidade e do Sistema de Normalização Contabilística;
- ❖ Desde maio de 1994 a março de 1997 – Administrador - COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA A ZONA DE JOGO DO ALGARVE. Por indicação do Ministro das Finanças, em acumulação de funções na IGF, exercício do cargo de vogal não executivo da Comissão Administrativa em causa, que geriu diretamente em nome do Estado os casinos da zona de jogo algarvia, até à celebração de uma nova concessão;
- ❖ De dezembro 1983 a março de 1998 - Auditor Financeiro / Inspetor no Ministério das Finanças - Inspeção Geral de Finanças. Inspetor de Finanças Estagiário, Inspetor de Finanças, Inspetor de Finanças Principal, Inspetor de Finanças Superior, Inspetor de Finanças Superior Principal, Inspetor de Finanças Chefe. A atividade desenvolvida na IGF centrou-se essencialmente na realização, coordenação e supervisão de ações de auditoria e controlo financeiro a empresas do Sector Público, designadamente dos seguintes setores: Indústria Naval, Cimentos, Cristalaria, Energia Elétrica, Gás, Petróleos, Indústria Química, Indústria Petroquímica, Celulose, Transportes Públicos, Autoestradas, Indústria Extrativa, Indústria de Defesa, Indústria Siderúrgica, Abastecimento Público de Água, Agricultura, Turismo, “Holding” Públicas, Telecomunicações, Seguros. Durante dois anos, exercício de funções de planeamento, estudo e apoio geral, no âmbito do Gabinete de Estudos, sendo relevante a participação nos trabalhos que viriam a culminar no lançamento do sistema nacional de controlo interno na administração pública;
- ❖ Desde setembro de 1995 até à atualidade - Docente, assumindo as categorias de professor, assistente convidado e professor auxiliar convidado. Lecionação e coordenação científica de unidades disciplinares das áreas da contabilidade financeira, contabilidade de gestão, auditoria financeira, fiscalidade, nas seguintes entidades: no CECTC (Centro de Estudos de Contabilidade

para Técnicos de Contas) (1995-1998); na UAL - Universidade Autónoma de Lisboa/Departamento do Curso de Gestão (1997 a 2004) e no Departamento de Direito (2009); no IESC (Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade) (1999 a 2003); no OVERGEST/ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa) (1999 a 2006); no ISPRA (Instituto Superior Privado de Angola) (2002-2003); na Universidade de Évora (2003 e 2004); na Universidade Politécnica – Mozambique “Business School”, em 2016; desde 2009 até à atualidade, no ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão) da Universidade de Lisboa;

- ❖ Desde 1998 até à atualidade - Formador em Contabilidade e Auditoria. Formador em ações de formação profissional, em matérias de contabilidade e de auditoria, nas seguintes entidades e anos indicados: na IGF - Inspeção-Geral de Finanças (1988 a 1994 e em 2006/07); no INA - Instituto Nacional de Administração - Oeiras (1999 a 2004); no IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (1990); na APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade (de 1992 até 2008); na Marconi/Portugal Telecom (1993); no CEDREL - Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local (1999); na Associação de Municípios da Madeira (1999); na OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados (ex-CTOC/OTOC) (2001 a 2011 e em 2015); na OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2004 a 2020); no Grupo Alves Ribeiro/Mundicenter (2005 e 2008); na OCPCA - Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (2010 a 2014); na AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (2009), na OCAM - Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (2016 a 2019);
- ❖ Desde 1989 - Autor de Artigos Técnicos e Profissionais. Publicação de artigos técnicos e profissionais sobre contabilidade e auditoria: no Boletim da IGF (1989); no Semanário Económico (1996 a 2001); no “Jornal de Contabilidade” da APOTEC (2000, 2001, 2005 e 2014); na revista “Revisores & Empresas” (Boletim da OROC) (2002);
- ❖ Em 1981 - Diretor Financeiro - ACADEMIA CIENTÍFICA DE BELEZA MME. CAMPOS, LDA. Gestão administrativa e financeira;
- ❖ Em 1982 e 1983 - Chefe de Serviços Comerciais - Sociedade Industrial Aliança, SARL. Gestão e coordenação da força de vendas e de distribuição da região de Lisboa, incluindo todo o ciclo de promoção comercial, encomenda, concessão de crédito, armazenagem, distribuição e cobrança.

Outras Informações

- ❖ Bons conhecimentos de inglês e espanhol, e elementares de francês;
- ❖ Desde 2012 - Membro do Conselho Científico da APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade.

Andreia Sofia Sena Barreira

Habilitações Académicas

- ❖ Revisor Oficial de Contas desde 2015;
- ❖ Curso de Especialização em Contabilidade Financeira Avançada, pelo OVERGEST/INDEG - Centro de Especialização do ISCTE desde 2006;
- ❖ Master em Auditoria Contabilística Económica e Financeira, pela Universidade Autónoma de Lisboa desde 2005;

- ❖ Licenciatura em Gestão, com média final de 15 valores, pela Universidade Autónoma de Lisboa desde 2003.

Enquadramento Organizacional

- ❖ Partner (sócia) e Revisora Oficial de Contas (desde julho de 2015);
- ❖ Revisora Oficial de Contas Estagiária (outubro de 2010 a janeiro de 2015);
- ❖ Auditora Sénior (dezembro de 2010).

Experiência Profissional

- ❖ Desde outubro de 2003 - Revisão Legal das Contas e Auditoria Financeira - João Cipriano & Associado, SROC, Lda. - Partner (sócia) e Revisora Oficial de Contas (desde julho de 2015). Revisora Oficial de Contas Estagiária (outubro de 2010 a janeiro de 2015). Auditora Sénior (dezembro de 2010). Realização de Auditorias Financeiras no âmbito da Revisão Legal de Contas e de Auditorias contratuais em diversos sectores de atividade e Realização de Trabalhos de Auditoria com Finalidade Especial;
- ❖ De julho 2003 a outubro de 2003 - Assistente na Área de Sinistros Automóveis - COMPANHIA DE SEGUROS VICTORIA - Análise da correspondência de Sinistros, apoio no acompanhamento da gestão dos processos de sinistros.

Outras Informações

- ❖ Bons conhecimentos de inglês e espanhol, e elementares de francês;
- ❖ Formação Profissional Complementar - Frequência de diversas ações de formação na OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e OCC - Ordem dos Contabilistas Certificados.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

Os Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., foram objeto da respetiva aprovação por via do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, o qual procede à constituição da Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos.

No âmbito do diploma mencionado no parágrafo anterior, nomeadamente no n.º 3 do seu artigo 3º, podem os estatutos da sociedade ser alterados nos termos da lei comercial, sendo esta competência da Assembleia Geral (artigo 13º, n.º 2, alínea d) dos Estatutos).

A este respeito, salienta-se a única alteração efetuada aos estatutos da sociedade, desde a sua aprovação, decorrente da deliberação da então acionista tomada em sede de Assembleia Geral de 13 de julho de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais, de modo a permitir a constituição, aquisição ou participação no capital de sociedades cujo objeto esteja, direta ou indiretamente, relacionado com o objeto da Arsenal do Alfeite, S.A., nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado.

De se enfatizar que a alteração estatutária acima mencionada foi objeto do competente registo, constando a ampliação do objeto da sociedade na Certidão Permanente da empresa.

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade

Tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em matéria de Bom Governo, vigora na Arsenal do Alfeite, S.A., uma política de prevenção e gestão de conflitos de interesse que visa garantir que todos os trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., independentemente do tipo de vínculo (sendo entendidos como tal, todos os membros do Conselho de Administração, diretores e demais dirigentes e restantes trabalhadores), atuam no desempenho das suas atividades, ao nível dos procedimentos e da sua organização interna, no sentido de evitar a ocorrência de conflitos de interesse.

Em particular, os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do que se encontra previsto sobre os princípios de Bom Governo das empresas, bem como, dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de assuntos nos quais possam eventualmente ter interesse, direto ou indireto, por conta própria ou por terceiro, que potencial ou efetivamente entrem em conflito com os interesses da empresa, respeitando assim as normas aplicáveis no exercício das suas funções. Destaca-se, neste aspeto, a não aprovação por parte de cada membro do Conselho de Administração de despesas por si realizadas.

De salientar que a Arsenal do Alfeite, S.A., definiu, através da aprovação do seu Código de Conduta, revisto em novembro de 2022, publicado no seu sítio internet e intranet, uma série de diretrizes cujo propósito é garantir o comportamento ético e responsável da organização e dos seus trabalhadores, nas suas relações internas e externas, designadamente no domínio da prevenção de potenciais conflitos de interesse (disponível na seguinte hiperligação: <https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2022/12/COD.-CONDUTA-V.-23.11.2022.pdf>).

Adicionalmente ao acima vertido, os membros do Conselho de Administração observam rigorosamente o regime de impedimentos definido no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual decorrente do Decreto-Lei n.º 50/2022, de 19 de julho, bem como as regras relativas ao exercício cumulativo de funções.

Por forma a evitar ou reduzir ao mínimo o risco de ocorrência de situações potencialmente geradoras de conflitos de interesse, a Arsenal do Alfeite, S.A., além de manter atualizados procedimentos e regras de atuação, implementou um processo para a comunicação de irregularidades, que visa assegurar um conjunto adequado de procedimentos que possam responder, de modo eficiente e justo, às alegadas irregularidades que sejam relatadas, existindo já, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, um procedimento documentado para o registo e tratamento de reclamações de qualquer natureza por parte de clientes e fornecedores, além do mecanismo existente de comunicação direta, com possibilidade de tal ser feito anonimamente, entre qualquer trabalhador e a Administração.

De se salientar a este respeito, a implementação de um canal de denúncias, em linha com o legalmente estabelecido na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, acessível na seguinte hiperligação: <https://arsenal-alfeite.wiretrust.pt/>)

Tendo em conta as recomendações sobre esta matéria, a empresa promove o tratamento de qualquer comunicação de irregularidade que se pense ou saiba ter sido efetuada por qualquer dos membros dos seus órgãos sociais ou trabalhadores e leva a cabo as medidas que considera apropriadas, constatando-se os fundamentos da irregularidade relatada, não sendo tolerada qualquer represália contra quem realize as participações.

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

A política de prevenção e gestão de conflitos de interesse, para além das normas legais aplicáveis e do Código de Conduta, decorre ainda do compromisso ético assumido no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., cuja 3ª edição foi aprovada em 2022 (recorda-se que a 1ª edição datava do ano de 2010), e se encontra igualmente publicado no sítio de internet e intranet da empresa. De se salientar a este respeito, o especial enfoque dado pela Arsenal do Alfeite, S.A., nesta matéria, tendo não só, como referido, o Plano sido revisto em 2022 como sido promovido nas suas instalações um seminário sobre a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, conduzido pelo Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas em novembro de 2017. Tal seminário, para além do seu enorme interesse para todos os intervenientes da empresa, revelou-se importante para a atualização do Plano.

A par do seminário acima referido, foram ainda promovidas, no ano de 2023, ações de sensibilização junto dos dirigentes da empresa, prevendo-se a extensão destas ações junto dos demais trabalhadores da Arsenal ao longo do ano de 2024.

O referido Plano poderá ser consultado na seguinte hiperligação: <https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2022/12/20221219-PPR-AASA.pdf>

B. Controlo interno e Prevenção de riscos

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos

Segundo o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na sua redação decorrente do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, as entidades abrangidas por este diploma, devem adotar um sistema de controlo interno que englobe, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável. O sistema de controlo interno tem por base sistemas adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção.

A Arsenal do Alfeite, S.A. procedeu à aprovação da versão final do seu Sistema de Controlo Interno (SCI) formalmente consolidado, no ano de 2022, tendo sido publicado no sítio de internet e intranet da empresa (o documento em apreço poderá ser consultado na seguinte hiperligação: <https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2023/02/Sistema-de-Controlo-Interno-AA.pdf>

De se referir que até à aprovação do documento final, sempre incorporou a empresa no seu processo de gestão (Sistema Integrado da Qualidade, certificado pela APCER de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015), a gestão de riscos, dispondo de um conjunto alargado de instrumentos de gestão que asseguram em complementaridade um adequado planeamento e controlo das atividades desenvolvidas, em consonância com os requisitos normativos, legais, contratuais e regulamentares aplicáveis e tendo ainda em conta as boas práticas reconhecidas.

Trata-se de instrumentos normativos que estabelecem as regras a observar na estruturação das atividades, no planeamento da atividade, na execução de processos administrativos e financeiros, na prestação de contas e no acompanhamento, avaliação e melhoria dos processos.

De se enfatizar que este sistema de controlo é transversal a todas as áreas de atividade da empresa, englobando a estrutura orgânica da empresa, procedimentos e integração dos mesmos, bem como os procedimentos de controlo, tais como auditorias internas, e identificação dos riscos e das ações para a eliminação ou mitigação destes riscos.

Assim, encontram-se devidamente identificados os riscos associados aos processos da organização, produtivos e de suporte, definidas ações destinadas à sua eliminação ou mitigação e planeada a sua execução.

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

É de salientar neste âmbito o Serviço de Qualidade e Ambiente, unidade orgânica à qual cabe, entre outras atribuições, assegurar a implementação do Sistema Integrado de Gestão (SIG) da qualidade e ambiente, em

conformidade com as normas aplicáveis e a legislação em vigor, avaliando a sua eficácia, nomeadamente através da realização de auditorias internas e análise dos resultados respetivos.

No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade são de identificar as seguintes pessoas, órgão e comissão:

- ❖ Conselho de Administração;
- ❖ Conselho da Qualidade, Ambiente e Segurança: comissão de apoio ao Conselho de Administração, composto pelos Administradores, pelo Diretor, pelo Gestor da Qualidade, Ambiente e Segurança, podendo agregar outros elementos, para participar em reuniões específicas, em função das matérias a tratar;
- ❖ Gestor da Qualidade, Ambiente e Segurança.

No âmbito das medidas de autoproteção/organização da emergência são de identificar as seguintes pessoas e órgão:

- ❖ Conselho de Administração;
- ❖ Responsável de Segurança;
- ❖ Delegado de Segurança;
- ❖ Delegado de Segurança Adjunto.

No âmbito da segurança nacional é de referir o Núcleo de Segurança e o Encarregado de Segurança da Arsenal do Alfeite, S.A., nos termos do artigo 37.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89, de 24 de outubro, que aprova as normas para a segurança nacional, salvaguarda e defesa das matérias classificadas, segurança industrial, tecnológica e de investigação (SEGNAC 2), como comunicado ao Gabinete Nacional de Segurança.

Definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

Encontra-se aprovado o Sistema de Controlo Interno, o qual permite, de modo formal, consolidado e integrado, implementar um plano estratégico e de política de risco da entidade, sendo todas as ações norteadas tendo em conta a estratégia definida e os riscos identificados.

Do ponto de vista do negócio e dos resultados operacionais da empresa, os riscos sempre presentes estão diretamente associados às disponibilidades financeiras da Marinha Portuguesa para a contratação de serviços ao estaleiro, em paralelo com a obrigação contratual da empresa de manter competências e capacidades permanentes necessárias à prestação do serviço público concessionado. Os riscos considerados aceitáveis situam-se no patamar em que os rendimentos gerados pela empresa permitam cobrir pelo menos 90% dos gastos operacionais, excluindo depreciações e em que as competências técnicas, militares e navais existentes sejam, pelo menos mantidas, e que o efetivo total do estaleiro não permaneça prolongadamente abaixo dos 500 funcionários.

Do ponto de vista operacional, isto é, no que se refere à atividade produtiva e às respetivas atividades subsidiárias que a apoiam, bem como da segurança e higiene no trabalho, os riscos, o seu nível de aceitação e as medidas mitigadoras associados aos vários processos estão identificados no Manual do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade.

Complementarmente, ao nível da organização interna, a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas encontram-se atualizados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A, revisto em novembro de 2022.

Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade

Não aplicável.

Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

No âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho são de salientar as seguintes pessoas, órgãos e unidades orgânicas:

- ❖ Conselho de Administração;
- ❖ Médicos e Enfermeira do Trabalho;
- ❖ Serviço de Qualidade, Ambiente e Segurança:
 - Técnico Superior de Segurança (CAP nível VI).
 - Técnicos Especializados de Segurança (CAP nível IV).

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade

De seguida identificam-se e descrevem-se os principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a Arsenal do Alfeite, S.A., se expõe no exercício da sua atividade.

Entre os riscos operacionais é de salientar:

- ❖ Riscos de cumprimento integral da oferta de serviços, nomeadamente para execução atempada de todas as operações, inerentes à disponibilidade de instalações de alagem, recursos humanos e material necessário aos trabalhos;
- ❖ Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não renovação de equipamentos de suporte à exploração;
- ❖ Riscos de eficiência das operações, decorrentes da necessidade de contratação e recurso a serviços externos, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes;
- ❖ Riscos de segurança (*safety*), concretamente riscos de acidente ou incidente, com as consequentes implicações para pessoas e bens e perda de ativos e pagamento de indemnizações;
- ❖ Riscos de perda de conhecimento, devido ao envelhecimento e diminuição do efetivo de funcionários ativos.

Quanto aos riscos ambientais, foram os mesmos identificados e elencados em sede de Estudo de Impacte Ambiental, tendo sido definidas medidas de controlo e mitigação dos eventuais efeitos adversos. Os principais riscos ambientais identificados são: os derrames, a emissão de poluentes para a atmosfera, a emissão de efluentes industriais não tratados para o meio hídrico, a poluição dos solos em resultado de derrames e/ou contaminação por deposição de resíduos. Os parâmetros associados a estes riscos são alvo de monitorização periódica. Estão definidos procedimentos a observar em caso de derrames, bem como ações planeadas, suportadas na Declaração de Impacte Ambiental, para de uma forma faseada eliminar ou reduzir os riscos ambientais identificados decorrentes da atividade da empresa.

A atividade da empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez.

No que se refere aos principais riscos financeiros da Arsenal do Alfeite, S.A., os potencialmente identificados, com impacto, em abstrato, são o desvio de dinheiro, registo de despesas sem aprovação e pagamento de despesas sem aprovação.

A exposição da empresa ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito potencialmente identificado refere-se ao risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para a empresa.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes. A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da empresa. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente.

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez da empresa tem por objetivo:

- ❖ Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos correntes nas respetivas datas de vencimento;
- ❖ Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e
- ❖ Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

A empresa tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada.

Finalmente, quanto aos riscos jurídicos, destacam-se, em geral, os associados ao cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, nomeadamente com consequências legais resultantes do seu incumprimento, por falta de consulta às unidades orgânicas competentes para a sua análise e interpretação.

De referir ainda os riscos de perdas causados por:

- ❖ Transações imperfeitas;
- ❖ Pretensões das quais possam resultar responsabilidades, para a organização ou outras perdas;
- ❖ Omissão de atos necessários à proteção dos ativos da empresa;
- ❖ Mudanças na lei.

Quanto aos riscos económicos, já foram objeto de tratamento no Cap. II e em anteriores números deste capítulo.

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A Arsenal do Alfeite, S.A., procura continuamente melhorar a qualidade dos seus produtos e serviços, bem como, a eficácia do seu Sistema Integrado de Gestão.

Para tal, a Arsenal do Alfeite, S.A. nomeou um gestor da qualidade, ambiente e segurança, que tem a função de definir e gerir o Programa de Auditorias Internas, realizadas com recurso a auditores internos, num processo contínuo de avaliação do desempenho dos processos, eliminando ou reduzindo os riscos decorrentes de falhas na condução destes processos. O cumprimento dos objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade e da conformidade deste com os requisitos da Norma NP EN ISO 9001:2015 é avaliado de forma programada e documentada, através de auditorias que garantem a verificação de todos os aspetos do seu funcionamento e eficácia.

Os riscos operacionais associados aos processos da organização, produtivos e de suporte, foram identificados pelos respetivos responsáveis e, em função dos objetivos a atingir e ponderando o impacto dos riscos nos resultados, foram definidas ações destinadas à sua eliminação ou mitigação, identificados responsáveis e planeada a sua execução, sendo alvo de monitorização e acompanhamento periódico por parte do gestor da qualidade, ambiente e segurança, que reporta à Administração eventuais desvios.

Quanto aos principais riscos financeiros, saliente-se as medidas preventivas e os seguintes mecanismos de controlo:

Riscos	Medidas Preventivas	Mecanismos de Controlo
Desvios de dinheiro	Segregação de funções	Relatórios de auditoria Certificação de contas
	Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	
	Reconciliações bancárias	
Registo de despesas sem aprovação	Normas de delegação de competências para autorização de despesas	Registos no sistema informático interno SIAGIP Relatórios de auditoria
	Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial	
	A passagem dos documentos pelos diversos serviços fica documentada	
Pagamento de despesas sem aprovação	Segregação de funções	Registos no sistema informático interno SIAGIP Relatórios de auditoria
	Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial	
	Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	

No que se refere aos riscos jurídicos, é privilegiada a formação profissional contínua dos trabalhadores, assegurando-se adequada componente jurídica, e consciencialização da importância de obter prévio aconselhamento relativo a matérias com eventuais implicações jurídicas.

Quanto aos riscos económicos, já foram objeto de tratamento no Cap. II e em anteriores números deste capítulo.

Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada são garantidas através das seguintes medidas preventivas:

- ❖ Segregação de funções;
- ❖ Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes;
- ❖ Reconciliação de contas de terceiros;
- ❖ Reconciliações bancárias;
- ❖ Controlos internos do sistema informático interno SIAGIP;
- ❖ Auditoria externas.

Como mecanismos de controlo destacamos os relatórios de auditoria, a certificação legal de contas e o acompanhamento da execução orçamental pela Direção-Geral do Orçamento, além da informação disponibilizada às tutelas setorial e financeira e ao Tribunal de Contas, através das plataformas informáticas SISEE, SOL e SIGO.

A certificação legal das contas é elaborada pelo Fiscal Único, revisor oficial de contas, e:

- ❖ Inclui uma descrição do âmbito da revisão legal das contas que deve identificar, no mínimo, as normas de auditoria segundo as quais foi realizada;
- ❖ Inclui uma opinião de auditoria, que pode ser emitida com ou sem reservas, ou constituir uma opinião adversa, e apresenta claramente a opinião do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas sobre:
 - Se as contas dão uma imagem verdadeira e apropriada, de acordo com a estrutura de relato financeiro aplicável;
 - Se for caso disso, se as contas cumprem os requisitos legais aplicáveis;
- ❖ Descreve quaisquer outras questões para as quais o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas deva chamar a atenção sob a forma de ênfase, sem que tal qualifique a opinião de auditoria;
- ❖ Inclui, com base nos trabalhos realizados durante a revisão legal das contas:
 - Parecer sobre a coerência do relatório de gestão com as contas do mesmo período e sobre a sua elaboração de acordo com os requisitos legais aplicáveis;
 - Declaração sobre se foram identificadas incorreções materiais no relatório de gestão e, em caso afirmativo, indicações sobre a natureza de tais incorreções;
- ❖ Inclui uma declaração sobre qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da entidade para dar continuidade às suas atividades;
- ❖ Inclui parecer sobre o conteúdo do Relatório de Governo Societário.

De salientar, ainda, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, o qual foi objeto de atualização em novembro de 2022.

C. Regulamentos e Códigos

Regulamentos internos e externos a que a empresa está legalmente obrigada

A Arsenal do Alfeite, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, classificada como Entidade Pública Reclássificada (EPR), tem como enquadramento legal o disposto no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, tal como definido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, (alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e, subsidiariamente, pelo Código das Sociedades Comerciais, bem como o disposto anualmente nas leis de Orçamento do Estado e nos respetivos diplomas de execução orçamental.

É de salientar para a sua atividade a importância do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos públicos nos domínios da defesa e da segurança, bem como a Lei n.º 37/2011, de 22 de junho (na sua redação atual resultante do Decreto-Lei n.º 55/2023, de 14 de julho) relativa aos procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa.

No sítio internet da empresa (www.arsenal-alfeite.pt), na secção dedicada ao Governo da Sociedade, encontram-se elementos sobre esta matéria para consulta, sem prejuízo da possível consulta aos diplomas legais na internet.

A par do devido cumprimento das normas externas aplicáveis, vigoram ainda na Arsenal do Alfeite, S.A., os regulamentos internos, aprovados pelo Conselho de Administração e divulgados sob a forma de Ordem de Serviço ou Avisos, os quais estabelecem os princípios, regras e condutas a adotar no desenvolvimento da atividade, de forma a permitir uma uniformização e melhor racionalização de procedimentos, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

PRINCÍPIOS DO BOM GOVERNO

Política Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Código de Conduta

Sistema de Controlo Interno

Plano de Igualdade de Género

Relatório Diferenciado Salarial

REGULAMENTOS INTERNOS

Regulamento de proteção de dados pessoais da Arsenal do Alfeite, S.A.

Regulamento de Carreiras e Avaliação do Desempenho

Regulamento de uso de veículos da Arsenal do Alfeite, S.A.

Regulamento do exercício de cargos em comissão de serviço

Sistema Integrado de Gestão da Arsenal do Alfeite, S.A.

Regulamento de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

Regulamento de Prevenção e Controlo do Consumo de Substâncias Psicoativas

Regulamento de Fardamento da Arsenal do Alfeite, S.A.

Manual de Acolhimento

Regulamento de Duração e Organização do Trabalho

Regulamento Retributivo

Regulamento de Formação da Arsenal do Alfeite, S.A.

Regulamento Geral de Acesso de Pessoas e Veículos e de Estacionamento no Estaleiro

Foram ainda publicados diversos Avisos, de carácter não normativo, sobre diversos temas, como seguro de saúde e de acidentes de trabalho, avisos de recrutamento externo, dádiva de sangue, cumprimento de obrigações legais por parte dos trabalhadores, avaliação do desempenho e gestão interna da empresa. Através de Comunicações Internas dirigidas a todos os trabalhadores procurou-se informar a empresa dos factos mais relevantes do negócio.

Os diversos regulamentos internos, os Avisos e Comunicações Internas são afixados nas instalações da empresa e enviados por correio eletrónico aos trabalhadores e encontram-se disponíveis para consulta de todos os trabalhadores na intranet da empresa e nas diversas unidades orgânicas, além do Centro de Documentação e Informação. Podem ainda ser consultados no sítio de internet da empresa na seguinte hiperligação: <https://www.arsenal-alfeite.pt/principiosbomgoverno/>

Os regulamentos externos a que se encontra adstrita a Arsenal do Alfeite, S.A. decorrem da lei como atrás referido, pelo que podem ser consultados por qualquer pessoa na internet.

Código de conduta e ética

Encontra-se em vigor na Arsenal do Alfeite, S.A., um Código de Conduta e ética, o qual foi objeto de revisão em novembro de 2022, o qual contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos impostos a todos os trabalhadores da empresa. Este Código estabelece normas gerais de conduta pautadas pelos princípios da legalidade, boa-fé, verdade, integridade, transparência e lealdade.

O documento em apreço pode ser consultado na seguinte hiperligação: <https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2022/12/COD.-CONDUTA-V.-23.11.2022.pdf>

De se salientar que o mesmo é divulgado pelos trabalhadores nos mesmos termos que os regulamentos internos (incluindo na intranet da empresa e nas diversas unidades orgânicas, além do Centro de Documentação e Informação) bem como na internet por forma a ser conhecido também pelos clientes e fornecedores da empresa e outros interessados.

Por outro lado, encontram-se definidos procedimentos para avaliar a satisfação dos clientes da Arsenal do Alfeite, S.A. (PAS 01 - Avaliação da Satisfação) e para identificar situações e motivos de insatisfação dos mesmos e extrair valor de eventuais sugestões, executando atempadamente as ações apropriadas e proporcionando ao cliente informação adequada a cada caso (PAS 02 – Reclamações e Sugestões). A empresa estabeleceu uma metodologia, documentada num procedimento, para avaliação da satisfação dos clientes, com utilização de questionários.

Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGCP: anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

Para prevenir fraudes internas (cometida por um trabalhador ou fornecedor de serviços) e externas (cometida por clientes ou terceiros) e identificar as ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação, para além das normas legais aplicáveis e do Código de Conduta e Ética, existe na empresa o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, e que se encontra publicado no sítio de internet da empresa.

De se relembrar que este plano foi objeto de revisão em 2022 de modo a garantir a adequabilidade do mesmo aos requisitos enunciados no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

De forma a dar o devido cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6º do RGCP, o qual determina a necessária e obrigatória elaboração de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, foi elaborado pela Arsenal do Alfeite, S.A. o relatório em apreço, referente ao ano de 2023, disponível na seguinte hiperligação: <https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2024/02/RELATORIO-INTERCALAR-PPR-2023.docx.pdf>

Da mesma forma, e atendendo à alínea b) do n.º 4 do artigo 6º do RGCP, o qual prevê a elaboração, até ao mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, foi elaborado e divulgado no sítio de internet o respetivo relatório, o qual pode ser consultado na seguinte hiperligação: https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2024/03/PPR-_RELATORIO-ANUAL-2023_signed.pdf

No que se refere à existência de um código de conduta, nos termos do artigo 7º do RGCP, remete-se para o ponto anterior do presente capítulo.

D. Deveres especiais de informação

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação

Para cumprimento dos deveres de informação a que a Arsenal do Alfeite, S.A. se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), utilizam-se diversas plataformas e meios, incluindo as plataformas informáticas SISEE, SOL e SIGO, a saber:

Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo

Não aplicável no exercício da Arsenal do Alfeite, S.A., dado que esta empresa não prestou garantias financeiras nem assumiu dívidas ou passivos de outras entidades.

Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Publicitação do Relatório de Governo Societário e do Relatório e Contas na página de internet da empresa onde consta a informação pertinente.

Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento

Enviados à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (carregamento em SISEE) e disponibilização na página de internet da empresa.

Orçamento anual e plurianual

Enviados à acionista única e à Direção-Geral do Orçamento (DGO).

Documentos anuais de prestação de contas

Enviados às seguintes entidades: Acionista, Tribunal de Contas, Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização

Não exigido pela acionista IdD – Portugal Defence, S.A.

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência

Com o intuito de dar cumprimento aos deveres de transparência a que a Arsenal do Alfeite, S.A., se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, o grau de cumprimento dos seus objetivos, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo, esta empresa presta as seguintes informações, através de diversas plataformas (como indicado):

Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)

Nos termos da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, a Arsenal do Alfeite, S.A. procede ao carregamento e atualização dos dados do SIOE, trimestralmente.

Nos termos do diploma acima mencionado, que reformula e amplia o Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE), os empregadores públicos devem registar no SIOE, informação específica sobre cada trabalhador prevista no artigo 12.º da mesma lei. Face à dimensão da informação a recolher e à complexidade do processo de operacionalização da recolha e tratamento dos dados, verificou-se a necessidade de operacionalizar a mudança para a nova versão do sistema.

Assim, previamente à disponibilização da nova versão do sistema, e para uma melhor gestão da mudança e adaptação ao novo paradigma de recolha desagregada de informação, teve início no dia 15 de junho 2023 um primeiro carregamento, ainda parcial, de dados individuais de recursos humanos, por parte de empregadores públicos abrangidos pelo âmbito de aplicação do artigo 2.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro. A informação prestada foi relativa a um conjunto de dados sobre a situação profissional de cada trabalhador em 31 de maio de 2023.

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Relatório Único e Inquérito à Estrutura dos Ganhos em 2022

O Relatório Único, referente à atividade social da empresa e feito com uma periodicidade anual, é exigido pelo artigo 32º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, na sua redação atual resultante da Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, que regulamenta o Código do Trabalho, e regulado pela Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, alterada, por sua vez, pela Portaria n.º 108-A/2011 de 14 de março.

Foi ainda elaborada em 2023, a resposta ao Inquérito à estrutura dos Ganhos em 2022, ao abrigo da Lei 22/2008, de 13 de maio, sendo os elementos fornecidos apenas destinados a fins estatísticos. O objetivo do inquérito é a recolha de informação sobre ganhos mensais e anuais dos trabalhadores por conta de outrem e também sobre a duração do trabalho. A realização do inquérito está enquadrada por legislação comunitária, vigorando atualmente o Regulamento (CE) n.º 530/1999 de 9 de março, do Conselho e os Regulamentos (CE) da Comissão, n.º 1916/2000 de 8 de setembro e 1738/2005 de 21 de outubro.

Execução Orçamental do Estado – Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO) e Serviços Online

Em conformidade com os artigos 96º e 97º do diploma de execução orçamental, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, a Arsenal do Alfeite, S.A., procede à prestação de informação:

		Periodicidade	Prazo
Contas de Execução Orçamental – Receitas e Despesas	SIGO	Mensal	Até ao dia 3º dia útil do mês seguinte
Alterações Orçamentais – receitas e despesas	SIGO	Mensal	Até ao dia 3º dia útil do mês seguinte
Encargos com o pessoal	SIGO	Mensal	Até ao dia 15 do próprio mês
Fundos Disponíveis	Serviços <i>Online</i>	Mensal	Até ao dia 10.º dia do próprio mês
Pagamentos em Atraso	SIGO	Mensal	Até ao dia 10 do mês seguinte
Informação relativa à Unidade de Tesouraria	Serviços <i>Online</i>	Trimestral	Até ao dia 15 do mês seguinte
Declaração de Compromissos plurianuais, de Pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso	Serviços <i>Online</i>	Anual	31 de janeiro
Compromissos Plurianuais	SIGO	Atualização permanente	--
Previsão Mensal da Execução	Serviços <i>Online</i>	Mensal	Calendário Específico
Balanço e Demonstração dos Resultados Previsionais do ano e orçamento	Serviços <i>Online</i>	Anual	De acordo com a Circular de preparação do Orçamento do Estado
Balancetes Analíticos	Serviços <i>Online</i>	Trimestral	Até ao fim do mês seguinte ao do termo do trimestre
Conta de Gerência	SIGO	Anual	Até 01 de abril

Prestação de Informação ao INE

	Periodicidade
Inquérito Anual à Produção Industrial (IAPI)	Serviços <i>Online</i> Anual
Índice de Custo do Trabalho Empresa (ICTE)	Serviços <i>Online</i> Trimestral
INTRASTAT – Fluxo de Chegada (INTRA-CH)	Serviços <i>Online</i> Mensal
Inquérito aos Trabalhos de Reparação – Comércio Internacional – Exportação (IREPEXP)	Serviços <i>Online</i> Mensal
Inquérito ao Volume de Negócios e Emprego (IVNE)	Serviços <i>Online</i> Mensal

Prestação de Informação no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SISEE)

	Periodicidade
Prazo Médio de Pagamentos	Mensal
Gastos Operacionais	Trimestral
Demonstração de Fluxos de Caixa	Mensal
Saldo em dívida	Mensal
Execução (Balanço e Demonstração de Resultados)	Trimestral
Unidade de Tesouraria	Trimestral
Financiamento Público e Comunitário	Trimestral
Responsabilidades Contingentes	Trimestral
Plano de Atividades e Orçamento	Anual
Balanço	Anual
Demonstração de Resultados	Anual
Demonstração das Alterações no Património Líquido	Anual
Financiamento Público e Comunitário	Anual
Esforço Financeiro Público	Anual
Indicadores de Recursos Humanos	Anual
Indicadores de Atividade	Anual
Relatório do Governo Societário	Anual
Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Anexas	Anual

Prestação de Informação ao Tribunal de Contas

Reporte anual referente ao património financeiro (até ao dia 28 de fevereiro), nos termos das Instruções n.º 01/2008.

Prestação de Informação à Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional

Reporte anual (até ao dia 31 de janeiro), nos termos do artigo 28º, alíneas a) e b) da Lei 49/2009, de 5 de agosto, no âmbito das condições de acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares.

E. Sítio na Internet

Indicação do endereço utilizado na divulgação da entidade

O sítio internet da Arsenal do Alfeite, S.A., tem o seguinte endereço: www.arsenal-alfeite.pt, onde pode ser consultada a seguinte informação em cumprimento do vertido no artigo 53º do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado:

Informação	Sítio
Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	https://www.arsenal-alfeite.pt/modelo-de-governo/
Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	https://files.diariodarepublica.pt/1s/2009/02/02500/0084200853.pdf
Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	Os titulares dos órgãos sociais encontram-se descritos na seguinte hiperligação: https://www.arsenal-alfeite.pt/modelo-de-governo/
Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	https://www.arsenal-alfeite.pt/informacaofinanceira/
Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	<p>O Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro que constituiu a Arsenal do Alfeite, S.A., aprova os seus estatutos bem como, as bases da Concessão encontram-se na seguinte hiperligação:</p> <p>https://files.dre.pt/1s/2009/02/02500/0084200853.pdf</p> <p>Por outro lado, encontram-se os termos contratuais da prestação de serviço público elencados no Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português em 1 de setembro de 2009, o qual, porém, não se encontra publicado em virtude do mesmo conter matérias confidenciais.</p>
Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	A Arsenal do Alfeite, S.A. não recebeu qualquer apoio financeiro do Estado desde a sua constituição.
Regulamentos Internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada	https://www.arsenal-alfeite.pt/principiosbomgoverno/
Código de Ética	https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2022/12/COD.-CONDUTA-V.-23.11.2022.pdf
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2022/12/20221219-PPR-AASA.pdf
Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2024/02/RELATORIO-INTERCALAR-PPR-2023.docx.pdf

Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR	https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2024/03/PPR- - RELATORIO-ANUAL-2023_signed.pdf
Código de Conduta	https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2022/12/COD.- CONDUTA-V.-23.11.2022.pdf
Relatório sobre remunerações por género	https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2024/04/RelatorioDifSal2023.pdf
Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos da prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	<p>Informação constante do Relatório de Governo Societário e Relatório & Contas referente a cada exercício económicos, disponíveis na seguinte hiperligação:</p> <p>https://www.arsenal-alfeite.pt/informacaoofinancceira/</p>

Dando ainda o devido cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 12º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, encontram-se ainda disponíveis no sítio internet da Arsenal do Alfeite, S.A., a seguinte informação:

Informação	Sítio
Lei orgânica e outros diplomas habilitantes, órgãos de direção e fiscalização, estrutura orgânica e organograma	https://www.arsenal-alfeite.pt/modelo-de-governo/
Documentos de enquadramento estratégico e operacional e elenco dos principais serviços prestados ao público na área de missão	<p>https://www.arsenal-alfeite.pt/informacaoofinancceira/</p> <p>https://www.arsenal-alfeite.pt/navios-de-superficie/</p>
Plano de atividades, orçamento e contas, relatório de atividades e balanço social	https://www.arsenal-alfeite.pt/informacaoofinancceira/
Documentos de enquadramento legal ou que comportem interpretação do direito vigente relativos às áreas de missão	https://www.arsenal-alfeite.pt/modelo-de-governo/
Informação básica sobre direitos e obrigações dos cidadãos e sobre os procedimentos a observar na relação destes com a Administração Pública	<p>Não aplicável em virtude da Arsenal do Alfeite, S.A. não prestar serviço ao público. Porém, a Arsenal detém um Código de Conduta do Fornecedor, disponível na seguinte hiperligação:</p> <p>https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2022/04/file197_pt.pdf</p>

Guias descritivos dos mais relevantes procedimentos administrativos relativos aos bens ou serviços prestados	Não aplicável em virtude da Arsenal do Alfeite, S.A. não prestar serviço ao público.
Tabelas atualizadas dos preços dos bens ou serviços prestados	Não aplicável em virtude da Arsenal do Alfeite, S.A. não prestar serviço ao público.
Compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso	Evolução do Prazo Médio de Pagamento e Atrasos nos Pagamentos constante do Relatório e Contas, disponível na seguinte hiperligação: https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2023/07/Rel_Contas2022.pdf
Relação dos benefícios e subvenções concedidos, com indicação do respetivo valor	Não aplicável em virtude da Arsenal do Alfeite, S.A. não receber quaisquer benefícios e/ou subvenções.
Relação de doações, heranças, ofertas ou donativos recebidos, com indicação do respetivo valor	Não aplicável em virtude da Arsenal do Alfeite, S.A. não ter recebido quaisquer doações, heranças, ofertas ou donativos.
Avisos sobre o recrutamento de dirigentes e trabalhadores, bem como os despachos de designação dos dirigentes	https://www.arsenal-alfeite.pt/recrutamento/
Avisos sobre os procedimentos pré -contratuais mais relevantes	https://www.arsenal-alfeite.pt/principiosbomgoverno/
Contactos para interação com o cidadão e as empresas, incluindo formulário para reclamações e sugestões	https://arsenal-alfeite.wiretrust.pt/
Informação sobre sistemas procedimentais ou de gestão acreditados pelo Instituto Português de Acreditação, I. P., se aplicável	Ver informação referente aos Laboratórios e Controlo de Qualidade: https://www.arsenal-alfeite.pt/outros-servicos/

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Referência ao contrato celebrado com a entidade pública

Enquanto empresa pública encarregada de proceder à prestação de serviço público e atividade de interesse económico geral, a Arsenal do Alfeite, S.A. celebrou com a entidade pública que lhe confiou a prestação desse serviço, o Estado, contrato de concessão, em 1 de setembro de 2009, não recebendo, contudo, indemnização compensatória para esse efeito nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, alterado pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

O contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e a Arsenal do Alfeite, S.A., atribuiu a esta última, durante 30 anos, a “concessão de serviço público que se subsume na atividade de interesse económico geral de construção,

manutenção de navios, sistemas de armamento e de equipamentos militares e de segurança da Marinha, incluindo todos os sistemas existentes a bordo, do armamento (armamento portátil, torpedos, mísseis e minas) e de outros sistemas navais, a prestação de serviços de sustentação logística dos submarinos, a recuperação de rotáveis, reparáveis e de outros órgãos componentes dos sistemas objeto de manutenção”.

A par deste propósito geral, é permitido à concessionária exercer atividades diferentes daquelas que constituem o objeto da concessão, desde que as mesmas não colidam, quer em termos quantitativos, quer qualitativos, com a execução dos trabalhos compreendidos na atividade concessionada.

No que respeita à remuneração da concessionária e aos critérios para a fixação dos preços, estipula a Cláusula 17ª do Contrato de Concessão que terá a Arsenal do Alfeite, S.A., direito a auferir uma remuneração estabelecida em função dos serviços efetivamente executados de acordo com o preço contratualmente estabelecido. De se salientar que preconiza esta mesma cláusula que deverá o preço ser fixado de forma a assegurar a gestão eficiente da atividade concessionada, o equilíbrio económico-financeiro da concessão e as condições necessárias para a qualidade do serviço durante e após o termo da concessão.

A forma de contratualização da prestação deste serviço com a Marinha Portuguesa encontra-se definida no referido Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português, bem como em Acordo Tripartido outorgado entre o Estado, a Arsenal do Alfeite, S.A., e a Marinha Portuguesa, na mesma data, os quais não se encontram, porém, publicitados no sítio de internet da Arsenal do Alfeite, S.A. em virtude da confidencialidade dos mesmos.

Finalmente, e no que respeita à eventualidade de apresentação de uma proposta de contratualização da prestação de serviço público durante o exercício de 2023, informa-se que não foi formulada qualquer proposta nos termos do artigo 48º do RJSPE.

VII. REMUNERAÇÕES

A. Competência para a Determinação

Nos termos da alínea g) do artigo 13º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., compete à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros dos corpos sociais - podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos (o que não sucedeu). A remuneração dos dirigentes da empresa cabe ao Conselho de Administração.

Remuneração	Órgão competente (e ato decisório)
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral (Deliberação ou Deliberação Social Unânime por Escrito)
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração (Deliberação)

No que respeita às remunerações dos órgãos sociais em funções, foram as mesmas fixadas em sede da Assembleia Geral Anual realizada em 31 de agosto de 2023.

Prevenção de conflitos de interesses

O Código de Conduta (disponível para consulta na hiperligação <https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2022/12/COD.-CONDUCTA-V.-23.11.2022.pdf>), aplicável expressamente aos membros do Conselho de Administração, previne a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros deste órgão e a entidade (como seria o caso da aprovação de despesas por si realizadas – artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).

Evidenciação por parte dos membros do órgão de administração de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, não participando no processo decisório nem procurando influenciar a tomada de decisão por qualquer forma, direta ou indireta.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não foi designada comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

No que respeita às remunerações dos membros do Conselho de Administração cabe salientar que as mesmas foram estabelecidas pela acionista tendo em consideração a necessária salvaguarda das seguintes premissas de ordem legal:

- ❖ Não atribuição de prémios de gestão;
- ❖ Não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;
- ❖ Não reembolso de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;
- ❖ Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes;
- ❖ Os limites mensais de gastos efetuados com viaturas, combustíveis, portagens e comunicações foram igualmente estipulados.

Assim, para além da não atribuição de prémios de gestão, a remuneração não tem componente variável nem existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, sendo o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da Arsenal do Alfeite, S.A., assegurado por meios não remuneratórios.

No que respeita à remuneração do Fiscal Único foi observada a obrigação de não aumento dos gastos face ao ano anterior e o deliberado pela Assembleia Geral a 29 de junho de 2020 e 31 de agosto de 2023.

D. Divulgação das Remunerações

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
José Luís Serra Rodrigues	S	C	4.773,19	1.909,28
Elsa Cristina Baia Marino	S	C	3.818,56	1.527,42
Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida**	S	C	4.093,03	1.527,42

* Valores atualizados em função da tabela de remunerações dos Gestores Públicos da DGAEP para o ano de 2023

** Ver nota após tabela seguinte

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2023 (€)					
	Fixa (1)	Variável (2)	Bruta	Reduções Remuneratórias (3)	Reversões Remuneratórias	Valor Final
José Luís Serra Rodrigues	89.735,89	-	89.735,89	- 4.486,76	0,00	85.249,13
Elsa Cristina Baia Marino	71.152,46	-	71.152,46	- 3.557,64	0,00	67.594,82
Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida	24.771,63	-	24.771,63	-1.238,59	0,00	23.533,04*

* Ver nota após tabela

Conforme referido em sede do Relatório de Governo Societário referente ao exercício económico de 2022, esclareceu-se ter existido, ao longo do mandato 2020-2023, um erro de interpretação da legislação aplicável ao processamento de vencimentos de membros do Conselho de Administração, sempre que seja feita a opção pelo vencimento de origem, o que tinha aplicação quanto à remuneração de uma das vogais do Conselho.

Efetivamente, verificou-se à data que as despesas de representação se encontravam calculadas sobre uma base de incidência incorreta, tendo levado a que a Vogal recebesse menos do que o devido, mas que igual erro foi efetuado no que diz respeito à base de incidência da redução de 5% imposta pelo artigo 12º do Decreto-Lei n.º 12-A/2010, que originou a que a mesmo membro descontasse menos do que o exigido.

Nestes termos, e considerando que a Arsenal do Alfeite, S.A. assumiu o pagamento das retribuições da Vogal em apreço a partir de fevereiro de 2021, foi repostado pela mesma, em março de 2023, a quantia líquida de € 1.668,05, tendo sido ainda corrigidas as respetivas declarações dos descontos e contribuições junto da Segurança Social e Autoridade Tributária.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificação	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	
José Luis Serra Rodrigues	6,00	1.420,80	Seg. Social	21.021,50	-	330,84	Seg. Acid. Trab	1.506,18
Elsa Cristina Baia Marino	6,00	1.353,20	Seg. Social	16.900,92	-	330,84	Seg. Acid. Trab.	1.190,60
Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida	6,00	357,20	Seg. Social	5.809,50	-	82,71	Seg. Acid. Trab.	395,03
		<u>3.131,20</u>		<u>43.731,92</u>		<u>744,39</u>		<u>3.091,82</u>

Montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade

Nome	Remuneração Anual 2023 (€)				
	Bruta	Redução (LOE)	Reversão Remuneratória	Honorários e adicionais	Valor Final
João Cipriano & Associado, SROC, Lda.	18.000,00€	1.800,00€	-	16.200,00€	16.200,00€
Andreia Sofia Sena Barreira	-	-	-	-	-

Remuneração no ano de referência dos membros da Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2023 (€)
				Bruta
2023-2025	Presidente	Pedro Leitão Pais de Vasconcelos	400,00	800,00*
2023-2025	Secretário	Rodolfo Augusto Felgueiras Parente	250,00	-

* Senhas referentes às Assembleias Gerais Anuais de 31.07.2023 e 31.08.2023

VIII. Transações com partes relacionadas e outras

Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As transações com partes relacionadas são suportadas por contratos e faturas e são divulgadas no anexo ao Relatório e Contas. A empresa tem procedimentos internos instituídos de contratação e de execução contratual, bem como de delegação de poderes, designadamente no que se refere às autorizações do procedimento, da adjudicação e da despesa e às funções relativas à verificação do cumprimento do fornecimento do bem ou da prestação contratada.

Acresce que os saldos e transações com partes relacionadas são reportados à acionista, para posterior validação, e sujeitos a revisão e auditoria externa anual.

Os saldos e transações com partes relacionadas são apresentados no quadro seguinte:

Entidade	2023				
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Serviços obtidos	Juros suportados	Serviços prestados
IdD – Portugal Defence, S.A.	-	1.291,32	1.562,80	-	14.698,58
OGMA-Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.	-	-	-	-	10.660,00
	0,00	1.291,32	1.562,80	0,00	25.358,58

Informação sobre outras transações:

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Arsenal do Alfeite, S.A., enquanto sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e entidade pública reclassificada, segue os procedimentos pré-contratuais do Código dos Contratos Públicos ou, sendo o caso, o Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que rege a contratação pública nos domínios da defesa e da segurança. A empresa procede, ainda, nos termos exigidos pela lei, às publicações das relações contratuais com terceiros através da plataforma eletrónica de contratação pública Base – Contratos Públicos Online.

Por outro lado, existem na empresa procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços, bem como para as empreitadas, estando previsto no Manual do Sistema Integrado de Gestão, a monitorização e controlo dos procedimentos de Contratação Pública. Neste âmbito, foram aprovados, e anualmente apreciados

no âmbito do sistema de gestão de qualidade, os seguintes documentos contendo os procedimentos internos aplicáveis nesta área:

- ❖ PCA 01B – Aquisição de bens e serviços;
- ❖ PCA 02B – Aquisição e receção de empreitadas;
- ❖ PCA 03B – Avaliação de fornecedores.

No que respeita aos procedimentos adotados, ressalva-se que sem prejuízo do disposto em geral quanto à contratação excluída nos termos do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos ou nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que rege a contratação pública nos domínios da defesa e da segurança, não existiram transações fora das condições de mercado.

Em virtude da atividade da empresa, com um grande número de especialidades operacionais e uma elevada diversidade de meios e equipamentos intervencionados, verificou-se, em 2023, que 81,12% das requisições ao mercado dizem respeito a aquisições de valor inferior a 1.000€, pelo que o procedimento mais adotado foi o Ajuste Direto Simplificado.

Não obstante o acima vertido, e de modo a acautelar uma maior transparência, concorrência e abrangência do mercado, foram adotados procedimentos internos de modo a aumentar o número de fornecedores consultados, tendo-se optado por um incremento acentuado de procedimentos não só mais concorrências e com maior abrangência de mercado, mas também pela adoção de procedimentos por lotes, sempre com consulta a todos os fornecedores registados no código CPV respeitante à aquisição em curso (tais como concursos públicos, com e sem publicidade internacional e consultas prévias, minimizando-se ao máximo o recurso aos procedimentos de ajuste direto).

Destaca-se, neste âmbito, ter sido a Arsenal novamente premiada pela Vortal na 13ª Edição do “Programa para a excelência nas Compras da Administração Pública” (PECAP), programa este que visa distinguir as Entidades Adjudicantes pelo contributo para o aumento da competitividade, da igualdade e da transparência, por via do alargamento dos convites a um maior número de fornecedores.

Analisado globalmente o volume de aquisição de bens, serviços e empreitadas, no ano de 2023, registaram-se 1.923 requisições ao mercado, representando-se assim o esforço da empresa na agregação das aquisições, reduzindo-se deste modo, custos decorrentes, por exemplo, dos portes cobrados para entrega de materiais (2.067 requisições em 2022 – redução de cerca de 7%).

De se salientar ainda a este respeito que as normas implementadas na empresa visam salvaguardar a atenção devida às condições de mercado, pelo que a Divisão de Contratação e Aprovisionamento, salvo raras exceções (decorrentes, por exemplo, de ser o único fornecedor no mercado de determinada peça sobresselente), inicia todo e qualquer procedimento de aquisição mediante consulta prévia e exploratória ao mercado, sendo consultados, no mínimo, três fornecedores distintos, o que permite não só justificar a escolha do fornecedor em função do preço proposto mas também para procurar as melhores condições possíveis de mercado para provimento das necessidades aquisitivas do estaleiro.

Durante o ano de 2023, foram emitidas 1923 requisições ao mercado, distribuídas por intervalos de valor conforme quadro abaixo:

Requisições ao Mercado		
Valor	Quantidades	%
Inferior a 1.000€	1560	81,12%
Superior ou igual a 1.000€ e inferior a 5.000€	227	11,80%
Superior ou igual a 5.000€ e inferior a 50.000€	110	5,72%
Superior ou igual a 50.000€ e inferior a 100.000€	14	0,74%
Superior ou igual a 100.000€ e inferior a 200.000€	6	0,31%
Superior ou igual a 200.000€	6	0,31%
	2.607	100%

Apesar de a empresa não ser entidade compradora vinculada do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), recorre-se sempre que possível a aquisições de bens e serviços ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela eSPap, relevando-se, neste âmbito, a adesão da Arsenal do Alfeite, S.A. aos procedimentos de aquisição agregada de eletricidade, gás natural e combustíveis rodoviários.

Por fim, de se enfatizar que não foi celebrado, durante o ano de 2023, nenhum contrato com valor superior a 5.000.000€.

Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Sem prejuízo do disposto em geral quanto aos contratos e contratação excluída nos termos do artigo 5º e seguintes, bem como do disposto no artigo 24.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, não existiram transações fora das condições de mercado.

Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Os fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos discriminam-se como se segue (salientando-se, porém, que apenas uma ultrapassa isoladamente o montante de 1 milhão de euros):

Nome	Valor	Percentagem
Thyssenkrupp Marine Systems GMBH	2.488.903,51	35%
Thyssenkrupp Marine Systems GMBH - Sucursal Em Portugal	1.249.071,17	17%
Petroleos De Portugal - Petrogal, S.A.	800.417,81	11%

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

As estratégias adotadas pelo Conselho de Administração constam do Cap. II do presente Relatório. Em particular, o tópico dos “Objetivos e Resultados definidos pelo Acionista para cada ano e triénio e respetivo grau de cumprimento” cobre razoavelmente o pretendido em termos do grau de cumprimento face às metas fixadas.

Nesta matéria, importa salientar que, com o objetivo de melhorar o seu desempenho ambiental, a Arsenal do Alfeite, S.A., vem desenvolvendo diversas ações de melhoria e adaptação de infraestruturas, de forma a reduzir o impacto e danos ambientais resultantes da atividade do estaleiro.

Assim, a Arsenal do Alfeite, S.A., tem vindo a desenvolver e elaborar vários estudos e documentos no âmbito ambiental e da higiene e segurança no trabalho, os quais se configuram essenciais ao pleno cumprimento de requisitos legais e regulamentares, destacando-se o Plano de Gestão Ambiental bem como o Plano de Emergência Ambiental.

Empenhada na salvaguarda das normas ambientais e tendo em vista o desenvolvimento sustentável, foi elaborado pela Arsenal do Alfeite, S.A., um plano de execução faseada para a mitigação de situações que possam não se coadunar com as boas práticas ambientais.

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

Remete-se a cobertura deste tópico para as políticas prosseguidas, constantes no Cap. II do presente relatório. No que respeita a normas de qualidade, sublinha-se que a empresa tem um Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela APCER nos termos da Norma ISO 9001, atualizado para os termos da versão 2015 da norma (ISO 9001:2015).

Entende-se igualmente relevante referir alguns dos sistemas e elementos de apoio, abaixo descritos, que contribuem decisivamente para se atingir bons níveis de eficiência económica, financeira, social e ambiental.

Tecnologias da Informação, Inovação, Transformação Digital e Indústria 4.0

Em 2023, foram desenvolvidos iniciativas e projetos com foco na melhoria da eficiência e produtividade dos processos de engenharia do estaleiro com introdução de novas tecnologias. Foram também melhoradas significativamente as infraestruturas tecnológicas de suporte para permitir a escalabilidade e resiliência.

SIS | Segurança, Infraestruturas e Sistemas

Foram implementados novos processos de gestão e monitorização de segurança. A infraestrutura de rede foi melhorada para maior capacidade e resiliência. Foram implementados novos serviços híbridos (Locais e Cloud) com mais valências e segurança e capacidade de recuperação em caso de problema.

API | Aplicações, Processos e Informação

A Arsenal do Alfeite, S.A., tem um sistema de informação integrado (ERP) que cobre todas as áreas de negócio do estaleiro totalmente desenvolvido e mantido internamente. Em 2023, atualizaram-se as infraestruturas que suportam o ERP (Base de dados e servidores aplicativos). Introduziram-se em modelo de prova de conceito novas tecnologias para preparação de futuras evoluções (IA, mobilidade, cloud, reporting, etc). Foram introduzidas também novas valências e funcionalidades para apoio aos processos de gestão.

Inovação, Transformação digital Indústria 4.0

A Arsenal do Alfeite, S.A., em conjunto com universidades, empresas, escolas, e outras entidades, desenvolveu em 2023 diversas provas de conceito e projetos integrados no Centro de Inovação e Experimentação da Academia Arsenal (InovAA). Estes projetos tiveram como principal objetivo testar e validar a introdução de novos equipamentos e tecnologias nos processos de engenharia do estaleiro por forma validar e planear a utilização efetiva no “chão de oficina”. Foram identificadas necessidades e desafios que permitiram planear aquisições e ações de formação “on-job training” promovendo assim a transformação digital e indústria 4.0.

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (artigo 49.º do RJSPE)

De acordo com o preconizado no artigo 49º do RJSPE, devem as empresas públicas prosseguir objetivos de responsabilidade social e ambiental, proteção dos consumidores, investimento na valorização profissional, promoção da igualdade e da não discriminação, proteção do ambiente e respeito por princípios de legalidade ética empresarial.

Assim, a Arsenal do Alfeite, S.A. e os seus órgãos de gestão, procuram adotar princípios e práticas de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável na prossecução da sua atividade, acreditando-se que os valores prosseguidos pela empresa, detalhados ao longo do presente relatório, refletem desde logo esse compromisso.

No que se refere a políticas no âmbito da proteção dos consumidores, dever-se-á atender à especificidade da atividade desenvolvida, cujos serviços são maioritariamente prestados à Marinha Portuguesa e a armadores, e nunca ao consumidor individual, justificando-se a adoção de uma postura centrada na satisfação dos interesses e das necessidades dos clientes.

De se referir, neste âmbito, o especial enfoque colocado na satisfação dos clientes com os serviços prestados e/ou produtos fornecidos, quer em termos de qualidade, quer em matéria de competitividade de preços e de prontidão da assistência técnica disponibilizada, fortalecendo relações de confiança mútua, numa perspetiva de sustentabilidade da relação a longo prazo com clientes e fornecedores, em particular com a Marinha Portuguesa.

Nas práticas diárias, suportadas em instrumentos de gestão de carácter regulamentar, estes valores traduzem-se, por exemplo, na implementação e manutenção de um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, em conformidade com as normas internacionais de referência, visando o cumprimento dos requisitos e a satisfação das necessidades e expectativas dos clientes, e na adoção e monitorização de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assim como de um

Código de Conduta, visando garantir o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial e a prevenção da ocorrência de práticas ilícitas.

Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (artigo 49.º do RJSPE)

Ao nível da promoção ambiental, refira-se novamente o Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho da Arsenal do Alfeite, S.A., o qual visa, de acordo com as normas internacionais de referência, o cumprimento dos requisitos e a satisfação das necessidades e expectativas dos clientes, a promoção da segurança e da saúde dos seus trabalhadores e a preservação do ambiente, tendo como referência os princípios da sustentabilidade e da prevenção da poluição.

De entre as diversas medidas implementadas e desenvolvidas desde 2009 para a promoção da proteção ambiental e tendo em vista o desenvolvimento sustentável destacam-se as seguintes:

- ❖ Acondicionamento direto dos óleos removidos dos navios em parque coberto e impermeabilizado, com encaminhamento para operador de gestão de resíduos, licenciado;
- ❖ Realização de monitorizações das águas superficiais, com o objetivo de avaliar a carga de poluente resultante das atividades operativas existentes nos meios de docagem (doca seca, doca flutuante e nos planos inclinados), assim como do ponto de descarga de águas pluviais de forma a dar cumprimento a requisitos legais.
- ❖ Continuidade da implementação de medidas de armazenamento de substâncias suscetíveis de contaminação do meio hídrico, em plataformas sobre-elevadas, de forma a assegurar a cota mínima de armazenamento não inferior a 6,00ZH;
- ❖ Aplicação de medidas mitigadoras que visem garantir a minimização dos impactes ambientais e a proteção do ambiente, de acordo com o previsto no Plano de Gestão Ambiental;
- ❖ Monitorização dos efluentes gasosos de forma a conhecer os impactes ambientais que as atividades desenvolvidas têm nos meios recetores e a dar cumprimento a requisitos legais;
- ❖ Realização de simulacro de acidente ambiental conforme previsto no Plano de Emergência Ambiental, onde se encontram definidos os procedimentos e as ações a aplicar em caso de Emergências Ambientais que possam vir a ocorrer nas instalações da Arsenal do Alfeite, no sentido de reduzir e/ou mitigar os riscos ambientais, tais como a contenção de derrames de produtos poluentes. De forma a permitir a avaliação das respetivas competências dos intervenientes, foi realizado um simulacro de derrame de um resíduo perigoso na doca flutuante, tendo sido elaborado o relatório de simulacro com a respetiva análise crítica do evento.
- ❖ Implementação de medidas para contenção dos efluentes resultantes dos tratamentos realizados na Doca Seca, Doca Flutuante e Planos Inclinados 1 e 3 para posterior encaminhamento como resíduo, até a posterior instalação e entrada em funcionamento da ETARI.
- ❖ Sensibilização das partes interessadas da Arsenal do Alfeite, envolvidas nos processos de gestão ambiental, nomeadamente junto de clientes, empreiteiros, novos colaboradores e colaboradores que já trabalhavam na empresa através da realização de ações de sensibilização ambiental.

Em 2023 foi aprovada a candidatura da Arsenal do Alfeite ao fundo “Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central”. A candidatura tem como objeto a melhoria da eficiência energética do edifício da Direção Comercial através da aplicação de isolamento na cobertura, substituição da caixilharia, instalação de bomba de calor para climatização, reformulação do sistema de ventilação, instalação de sistema fotovoltaico autónomo e instalação de LED’s para iluminação.

Em complemento às medidas identificadas a Arsenal do Alfeite, garante que todos os resíduos produzidos são geridos de acordo com a legislação em vigor e o que o seu destino final é, consoante os casos, encaminhado para reciclagem, valorização, aterros ou tratamento.

A Arsenal do Alfeite, S.A., de forma a manter um registo da sua “pegada” ambiental, faz também a monitorização dos consumos e da qualidade da água de abastecimento, gás natural, energia elétrica, combustíveis e produção de resíduos.

Noutro âmbito, designadamente quanto ao respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, o Código de Conduta da Arsenal do Alfeite, S.A., revisto em novembro de 2022, publicado no seu sítio internet e intranet, contém uma série de diretrizes de orientação cujo propósito é garantir o comportamento ético e responsável da organização e dos seus trabalhadores, nas suas relações internas e externas, designadamente no domínio da prevenção de potenciais conflitos de interesse.

Por outro lado, remete-se ainda para o disposto no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, o qual se encontra igualmente publicado no sítio de internet da empresa, o qual visa garantir o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial e a prevenção da ocorrência de práticas ilícitas.

Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do Artigo 50.º do RJSPE)

Cabe à Arsenal do Alfeite, S.A., enquanto empresa pública, adotar um plano de igualdade tendente a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Para este efeito, devem as empresas elaborar um diagnóstico prévio da situação de homens e mulheres, com base em indicadores para a igualdade; conceber um plano para a igualdade ajustado à respetiva realidade empresarial; implementar e acompanhar o plano para a igualdade; avaliar *ex post* o impacto das medidas executadas; reportar, semestralmente, ao membro do governo com tutela sobre a área da igualdade, o resultado das avaliações efetuadas.

A Arsenal do Alfeite, S.A. reconhece a importância e os benefícios de uma participação equilibrada entre mulheres e homens nas diversas áreas profissionais, pois para além de se tornar numa questão social, este equilíbrio permite consolidar um futuro promissor, capacitado e de valorização do capital humano.

Mediante o diagnóstico efetuado e tendo em conta as práticas vigentes na empresa, a nível de igualdade entre homens e mulheres, foi elaborado um plano de igualdade para o triénio 2024-2026 (disponível para consulta na seguinte hiperligação: <https://www.arsenal-alfeite.pt/principiosbomgoverno/>).

Os objetivos do Plano de Igualdade de Género 2024-2026 da Arsenal do Alfeite, S.A. são os seguintes:

- ❖ Assumir publicamente (interna e externamente) o compromisso com a promoção da igualdade entre homens e mulheres;
- ❖ Assegurar a implementação do Plano para a Igualdade, a sua monitorização, acompanhamento e sustentabilidade;
- ❖ Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação em função do sexo, da parentalidade e/ou da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;
- ❖ Garantir o princípio da igualdade e não discriminação no acesso ao emprego;
- ❖ Promover uma cultura de igualdade entre homens e mulheres no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma;
- ❖ Assegurar um processo de avaliação justo e objetivo para mulheres e homens;
- ❖ Promover e divulgar políticas no âmbito da parentalidade;
- ❖ Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal das trabalhadoras e dos trabalhadores; e
- ❖ Garantir a prevenção e o combate ao assédio no trabalho.

O plano é revisto anualmente, com intuito de promover e sensibilizar todos os trabalhadores para a importância desta temática, e assim garantir o compromisso e envolvimento de todos.

Ainda neste âmbito, salienta-se a elaboração do Relatório sobre a Diferença Salarial entre Homens e Mulheres (disponível para consulta na seguinte hiperligação: <https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2024/04/RelatorioDifSal2023.pdf>).

Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

De acordo com o último Relatório sobre a Diferença Salarial entre Homens e, efetuado com referência a 31 de dezembro de 2023, os homens representavam a maioria dos trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., com 93,05%, enquanto as mulheres representavam 6,95%. Constata-se, contudo, que as mulheres auferiram mais 39,61% de ganho médio mensal do que os homens. Mulheres (disponível para consulta em: <https://www.arsenal-alfeite.pt/wp-content/uploads/2024/04/RelatorioDifSal2023.pdf>)

Entre as medidas tomadas para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar discriminações e permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional salienta-se, além da monitorização da situação através da elaboração de relatórios, as medidas tomadas abaixo indicadas:

- ❖ Política de contratação de trabalhadores que promove expressamente a não discriminação, designadamente de género. A empresa garante a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e às condições de trabalho, afastando da sua cultura organizacional quaisquer tipos de discriminação, nomeadamente em função de idade, sexo, capacidade de trabalho reduzida, doença, raça ou religião. É de salientar que, durante o ano de 2023,

foram admitidos 21 trabalhadores, tendo o mais novo 19 anos de idade e o menos novo 49 anos de idade. Sublinha-se ainda que a empresa tem ao seu serviço, 7 trabalhadores portadores de deficiência (do sexo masculino);

- ❖ Concessão de tolerâncias de ponto nos seguintes momentos: Carnaval (21 de fevereiro de 2023), dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024;
- ❖ Atribuição de dispensa no dia de aniversário dos trabalhadores;
- ❖ Generalização da atribuição de Horário Flexível aos trabalhadores com filhos de idade inferior a 12 anos, bem como a outros sempre que adequado;
- ❖ Apoio à frequência pelos filhos, entre os 4 meses e os 4 anos de idade, dos trabalhadores do berçário, creche e jardim-de-infância do Centro de Apoio Social do Alfeite, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (11 crianças no ano letivo de 2023/2024);
- ❖ Divulgação de informação e disponibilização de minutas na intranet da empresa para prestação de informações ou comunicações obrigatórias do Regime da Parentalidade;
- ❖ Disponibilização de informação aos trabalhadores sobre igualdade e não discriminação.

O objetivo do n.º 6 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, também constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, da presença plural de mulheres e de homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas públicas é atendido com a designação da Dra. Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida (Mandato 2020-2022) e da Eng.ª Elsa Cristina Baia Marino (Mandato 2020-2022 e 2023-2025), e da Dra. Andreia Sofia Sena Barreira, como fiscal suplente do Fiscal Único (Mandato 2020-2022 e 2023-2025).

Acrescenta-se que a 31 de dezembro de 2023, na Arsenal do Alfeite, S.A., encontram-se 5 mulheres em lugares de direção/chefia, com a seguinte distribuição:

- ❖ Vogal do Conselho de Administração – 1
- ❖ Cargo de Chefe de Divisão – 3
- ❖ Cargo de Chefe de Serviço - 1

Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

No âmbito da responsabilidade social da empresa e com o objetivo de promover a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar, continuou em vigor o programa “Arsenalista Mais”, o qual visa aumentar as medidas promotoras deste equilíbrio e promover a igualdade entre géneros.

Assim, o programa Arsenalista Mais, divulgado na intranet da empresa, por correio eletrónico e afixação, possui as seguintes áreas de atuação e sustentação:

- ❖ Crédito de 48 horas anuais (correspondente a 4 horas mensais), abrangendo todos os trabalhadores, para tratamento de assuntos de natureza particular;
- ❖ Possibilidade de acompanhamento de menor de 12 anos, por parte do Encarregado de Educação, no 1º dia de escola;

- ❖ Apoio, como referido, à frequência pelos filhos dos trabalhadores, entre os 4 meses e os 4 anos de idade, do berçário, creche e jardim-de-infância do Centro de Apoio Social do Alfeite, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (11 crianças no ano letivo de 2023/2024);
- ❖ Protocolos e/ou colaborações estreitas com o CGA - Clube de Ginástica de Almada, com o CEFA - Centro de Educação Física da Armada, com condições especiais, de modo a facilitar o acesso, por parte dos trabalhadores e familiares a meios que permitam uma vida mais ativa e com mais e melhor saúde;
- ❖ Protocolos com empresas a funcionarem em diferentes áreas de negócio que se consubstanciam em descontos interessantes em serviços de farmácia, cultura e lazer, comunicações e outros para os trabalhadores e familiares;
- ❖ Promoveu-se o convívio dos trabalhadores da empresa através da comemoração do Dia do Arsenal onde, em colaboração com a Casa do Pessoal, organizou-se uma exposição alusiva aos 84 anos da empresa e homenagearam-se os trabalhadores com 50, 40, e 25 anos de serviço.
- ❖ Apesar dos esforços empreendidos em reativar o campo de férias dirigido aos filhos, enteados e equiparáveis dos trabalhadores desta empresa pública, ainda não foi possível a realização do mesmo, dado o número insuficiente de inscrições recebidas, não permitindo a sustentabilidade para a realização do campo de férias.
- ❖ A empresa assinalou a época festiva do Natal, com a oferta de um cabaz a todos os trabalhadores.

No âmbito das iniciativas de solidariedade com a comunidade, foram realizadas 4 recolhas de sangue pelo Instituto Português do Sangue e Transplantação, I.P., as quais totalizaram 132 dádivas.

Continuámos, em 2023, a recolha interna de tampinhas e apoiamos a campanha solidária “Por amor a José Maria” com a entrega de 160Kg com o intuito de ajudar/contribuir para a aquisição de uma cadeira de rodas.

Por fim, salienta-se o esforço para garantir a continuidade dos serviços de cafetaria e refeitório fornecendo esta valência, durante o ano de 2023, uma média de 90 refeições diárias.

Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

Tendo por base os elementos de natureza política e estratégica enunciados ao longo do relatório, resulta claro que as ações de serviço público junto da Marinha Portuguesa a que a empresa está obrigada, em muito condicionam o aumento da sua competitividade, dado o nível de imponderabilidade e aleatoriedade a que estão sujeitas. Apesar disso, a empresa tem pugnado por tentar regularizar e normalizar tais ações, solicitando à semelhança de anos anteriores a previsibilidade possível à Marinha Portuguesa. Em paralelo, a Arsenal do Alfeite, S.A., encetou diligências tendentes ao estabelecimento de cooperações com instituições de investigação científica e inovação, tendentes a desenvolver processos, metodologia e produtos inovadores que melhorem a competitividade da empresa.

De igual modo, o plano de ação e as medidas orientadas para a satisfação do cliente, para a qualidade, para a produtividade, para a redução de risco e, em suma, para a criação de valor, já foram, nas suas diversas vertentes, extensamente expostas ao longo do presente relatório, pelo que importa apenas sublinhar o esforço

desenvolvido durante o ano de 2023 no sentido de transformar a Arsenal do Alfeite, S.A., numa empresa mais atual, através da sua expansão junto do mercado internacional, do desenvolvimento da capacidade de reparação de submarinos, da modernização das infraestruturas portuárias e oficinais e ainda da conceção de um projeto de transformação dos métodos produtivos e do trabalho, tendente a mudar gradualmente as culturas mais conservadoras e, por vezes, menos recetivas à transparência e ao reconhecimento da qualidade e do mérito.

X. Avaliação do Governo Societário

Disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022 por parte dos titulares da função acionista

Os documentos de prestação de contas da Arsenal do Alfeite, S.A. foram objeto de aprovação por parte da acionista – IdD – Portugal Defence, S.A., nomeadamente em sede da Assembleia Geral Anual de 31.07.2023, no que diz respeito ao Relatório e Contas, e por via da Deliberação Unânime por Escrito emitida em 28 de setembro de 2023, após despacho favorável da UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (Relatório n.º 227/2023, de 25 de setembro).

Ambos documentos se encontram devidamente carregados em SIRIEF.

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário

O artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, prevê que as empresas públicas apresentem anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no respetivo capítulo, competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento desta exigência.

No artigo 53.º estabelecem-se as obrigações de divulgação de informação respeitantes às empresas públicas na internet. O modo de cumprimento desta obrigação encontra-se no ponto deste relatório referente ao sítio internet (Capítulo VI. Organização Interna, ponto E. Sítio da Internet, página 39 e seguintes), para onde se remete.

No que se refere à verificação do cumprimento das recomendações referentes à estrutura e prática de governo societário, salienta-se o estrito cumprimento dado ao disposto no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), para o ano de 2023.

Por outro lado, salienta-se o Relatório de Análise n.º 227/2023, de 25 de setembro da UTAM, no qual esta entidade conclui que o Relatório de Governo Societário 2022, submetido pela Arsenal do Alfeite, S.A., indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE e traduz a forma como observa as disposições aplicáveis em termos de boas práticas de governo societário, pelo que reúne as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista, o que veio a acontecer por via da Deliberação Unânime por Escrito de 28 de setembro de 2023.

Outras Informações

A informação produzida e disponibilizada ao longo deste relatório é exaustiva e reflete os factos, as opções, orientações, iniciativas e decisões levadas a cabo no âmbito do governo societário da Arsenal do Alfeite, S.A., durante o ano de 2023, nada de relevante havendo a acrescentar.

XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao presente relatório incluem-se os seguintes documentos:

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2. do artigo 54.º do RJSPE;
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66º-B do CSC);

ANEXO 1 - RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 54.º DO RJSPE



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

ARSENAL DO ALFEITE, S.A.

EXERCÍCIO DE 2023

Capital Social 5.000,00 Euros

Nos termos da lei vem o Fiscal Único da "ARSENAL DO ALFEITE, S.A." emitir o seu relatório e parecer respeitante aos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração, os quais compreendem, além do Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A atividade por nós desenvolvida relativamente ao exercício de 2023, envolveu a aplicação dos procedimentos técnicos de fiscalização, dos quais destacamos:

- a) A apreciação, numa base de amostragem, dos registos, movimentos e saldos da contabilidade, aplicando testes de auditoria apropriados;
- b) A verificação do cumprimento dado às obrigações de carácter legal, especialmente no que respeita às exigências em matéria fiscal e parafiscal;
- c) A tomada de conhecimento dos aspetos fundamentais dos negócios sociais, através de contactos com a administração e os serviços da empresa, e recorrendo também à análise evolutiva possibilitada pelas informações financeiras intercalares;
- d) A revisão dos Documentos de Prestação de Contas, incluindo o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Demonstrações Orçamentais e as respetivas notas anexas;
- e) A verificação dos suportes de escrituração e sua manutenção de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Contou-se, com a disponibilidade da parte da Administração e dos serviços contactados, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos solicitados.

Para além da verificação da atividade da empresa, para o que ocorreram contactos com o Conselho de Administração, aplicámos na qualidade de Revisor Oficial de Contas, um conjunto de procedimentos de verificação visando analisar e ajuizar sobre as políticas e procedimentos de incidência contabilística e de controlo interno e patrimonial.



Praça de Alvalade, n.º 6, 3º Dto. 1700-036 LISBOA
Telefone: +351 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183
E-mail: geral@acaudidores.pt – Internet: www.acaudidores.pt

1



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

Apreciámos o Relatório de Gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, e emitimos, na qualidade de Revisor Oficial de Contas, a Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como inteiramente reproduzido.

2. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

De acordo com o disposto no art.º 54.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho de Administração remeteu para parecer do Fiscal Único o Relatório do Governo Societário da Arsenal do Alfeite de 2023.

O Relatório em Causa apresentado pelo Conselho de Administração divulga:

- i) Síntese (Sumário Executivo);
- ii) Missão, objetivos e políticas;
- iii) Estrutura de Capital;
- iv) Participações sociais e obrigações detidas;
- v) Órgãos sociais e comissões;
- vi) Organização interna;
- vii) Remunerações;
- viii) Transações com partes relacionadas e outras
- ix) Análise de sustentabilidade da Entidade nos domínios económicos, social e ambiental;
- x) Avaliação do governo societário;
- xi) Anexos.

Procedemos à leitura e análise do relatório em causa, do qual salientamos o facto de a Empresa ter apresentado um Plano de Atividades e Orçamento para 2023, tendo obtido aprovação pelas tutelas na sequência do Relatório de Análise 67/2023, de 27 de março da UTAM.

3. PARECER

Tendo presentes as considerações anteriores, bem como o conteúdo da Certificação Legal das Contas, o nosso parecer é no sentido de que:

- a) Emitimos apreciação favorável ao Relatório de Governo Societário de 2023, o qual inclui informação atual e completa sobre todos os elementos constantes no Capítulo II do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.
- b) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023;

Capital Social 5,000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742



Praça de Alvalade, n.º 6, 3º Dto. 1700-036 LISBOA
Telefone: +351 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183
E-mail: geral@acaudidores.pt – Internet: www.acaudidores.pt

2



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

- c) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados apurados no exercício de 2023, apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório, que vai no sentido de que o resultado líquido negativo de 1.823.393,74 euros seja mantido em Resultados Transitados.

LISBOA, em 29 de maio de 2024



“João Cipriano & Associado, SROC, Lda”

(Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 119 na OROC e registo n.º 20161438 na CMVM)

Representada por

João Amaro Santos Cipriano

(Revisor Oficial de Contas n.º 631 na OROC e registo n.º 20160277 na CMVM)

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742

Praça de Alvalade, n.º 6, 3º Dto. 1700-036 LISBOA
Telefone: +351 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183
E-mail: geral@acauditores.pt – Internet: www.acauditores.pt

3

ANEXO 2 - DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 QUE DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO REFERENTE AO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO A QUESTÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E RELATIVAS AOS TRABALHADORES, IGUALDADE DE GÉNERO, NÃO DISCRIMINAÇÃO, RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS, COMBATE À CORRUPÇÃO E TENTATIVAS DE SUBORNO (VIDE ARTIGO 66º-B DO CSC)

Não aplicável uma vez que a demonstração não financeira citada em epígrafe apenas é exigida as grandes empresas que sejam entidades de interesse público e que, à data de encerramento do seu balanço, excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual.

Recorda-se, a este respeito, que a Arsenal do Alfeite, S.A. não é abrangida pelos requisitos estabelecidos no preceito legal em apreço, não sendo, portanto, exigível a referida demonstração, uma vez que detinha 403 trabalhadores à data de 31 de dezembro de 2023.

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

2023

Versão aprovada em Reunião de Conselho de Administração de 23 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

José Luis Serra Rodrigues

(Presidente do Conselho de Administração)

Elsa Cristina Baia Marino

(Vogal do Conselho de Administração)